

1

2

3

4

## **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

5

### **CEDCA/PR**

6

### **Reunião Ordinária – CEDCA/PR**

7

**26 e 27 de Outubro de 2021**

8

9

### **PLENÁRIA DE ABERTURA 26 de Outubro de 2021: Conselheiros**

10

**presentes:** Desireé Barbosa Santiago (Casa Civil), Amália Regina Donegá –

11

suplente (SETI); Christianne Lunardelli Salomon (SEEC), Sandra Cristina

12

Ferreira (SETI), Rosineide Frez (SEED), Antônio Carlos Dourado

13

(SEED/Esporte), Ângela Mendonça (SEJUF), Juliana Sabbag e Larissa

14

Marsolik (SEJUF), Cel Pancoti (SEJUF), Jéssica Dinardi (SESA), Silvio Renato

15

Fernandes (DEJU), Johnathan Braghini (SEPL), Luciméia Swiech (SESP),

16

Maíra Tavares de Oliveira (AFECE), Renann Ferreira (Guarda Mirim), Hélio

17

Candido do Carmo –suplente (Guarda Mirim), Tiene Milca de Almeida Duarte

18

(Ass. Canãa), Amanda Querino dos Santos Barbosa (APAE de Santo Antônio

19

da Platina), Nilson Candia - suplente (APAE de Santo Antônio da Platina),

20

Márcia Gonçalves Valim Paiva – suplente (Murialdo), João Marcos Palmeira

21

(Associação Amor e Cuidados – AAMEC) Marcos Paulo Rodrigues Camargo –

22

suplente -(Associação Amor e Cuidados – AAMEC); Márcio Bernardes de

23

Carvalho – suplente (HPP), Marcelo Souza (ACRIDAS), Débora Cristina dos

24

Reis (Associação Paranaense de Cultura), Adriano Roberto do Santos (Ass.

25

Antônio e Marcos Cavanis), Lucilene Regina Marques (AFECE), Ires Damian

26

(Ledi Mass Lions), Márcia Gonçalves (Leonardo Murialdo). Secretaria

27

Executiva: Juliana Muller e Adriane Cheder (FIA). **Inclusões:** Sensor

28

Legislativo - PEC 18/2011 – Autoriza o trabalho sob o regime de tempo parcial

29

a partir dos 14 anos; 1.5 - Protocolo 18.120.504-0. OSC Sistema de Apoio a

30

Saúde São Rafael. Solicita a inserção do Projeto “Fazendo a Diferença”; 2.8 –

31

Resolução 218/2021 – Regulamenta o fluxo da escuta especializada; 4.14.1 –

32

Inserção Banco de Projetos - Protocolo 18.120.504-0. OSC Sistema de Apoio

33 a Saúde São Rafael. Solicita a inserção do Projeto “Fazendo a Diferença”, no  
34 Banco e Projetos; 4.14.2 – Resgate Banco de Projetos – Protocolo -  
35 18.170.464-0 Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social –  
36 ADES; 4.14.3 - Prorrogação para Captação Banco de Projetos: Ofício Provopar  
37 Estadual 0137/2021 - 16/09/202. 4.14 -4 –Análise quanto ao aporte de recurso  
38 ao Edital de Manutenção. Exclusões: 1.3 - Protocolo 18.053.761-9 - Minuta de  
39 Deliberação para cofinanciamento voltado ao Fortalecimento de Projetos de  
40 Atenção a Crianças e Adolescentes em itinerância no Paraná; 1.4 - Protocolado  
41 sob nº 17.989.514-5 - SESP – Polícia Científica do Paraná - Projeto de  
42 Combate a Pandemia de Cyberpornografia – Fim da Impunidade - Para análise  
43 e aprovação; 4.12.3. Protocolado sob nº 10.697.648-1 – Conselho Tutelar de  
44 Esperança Nova– Convênio nº 178/2011 – Informações sobre leilão de veículo;  
45 **REUNIÃO ORDINÁRIA** – Devido ao tramite do processo eleitoral da mesa  
46 diretora do CEDCA/PR, o colegiado indicou a conselheira Ires Damian (LEDI  
47 MASS LION) como presidente ah doc para início das atividades. No vigésimo  
48 sétimo dia do mês de Outubro de 2021, o Conselho Estadual dos Direitos da  
49 Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu na sala de reuniões do 4º  
50 andar, A, do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °,  
51 Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná e via webconferência através de link  
52 do meet, [meet.google.com/css-bhwq-hx](https://meet.google.com/css-bhwq-hx) conforme os protocolos de segurança  
53 pela OMS instituídos em decorrência à COVID-19, com a participação dos  
54 seguintes conselheiros (as): Desireé Barbosa Santiago (Casa Civil), Amália  
55 Regina Donegá – suplente (SETI); Christianne Lunardelli Salomon (SEEC),  
56 Sandra Cristina Ferreira (SETI), Rosineide Frez (SEED), Antônio Carlos  
57 Dourado (SEED/Esporto), Ângela Mendonça (SEJUF), Juliana Sabbag e  
58 Larissa Marsolik (SEJUF), Cel Pancoti (SEJUF), Jéssica Dinardi (SESA), Silvio  
59 Renato Fernandes (DEJU), Johnathan Braghini (SEPL), Luciméia Swiech  
60 (SESP), Maíra Tavares de Oliveira (AFECE), Renann Ferreira (Guarda Mirim),  
61 Hélio Candido do Carmo – suplente (Guarda 51 Mirim), Tiene Milca de Almeida  
62 Duarte (Ass. Canãa), Amanda Querino dos Santos Barbosa (APAE de Santo  
63 Antônio da Platina), Nilson Candia - suplene (APAE de Santo Antônio da  
64 Platina), Márcia Gonçalves Valim Paiva – suplente (Murialdo), João Marcos

65 **Palmeira (Associação Amor e Cuidados – AAMEC) Marcos Paulo Rodrigues**  
66 **Camargo – suplente -(Associação Amor e Cuida dos – AAMEC); Márcio**  
67 **Bernardes de Carvalho – suplente (HPP), Marcelo Souza (ACRIDAS), Débora**  
68 **Cristina dos Reis (Associação Paranaense de Cultura), Adriano Roberto do**  
69 **Santos (Ass. Antônio e Marcos Cavanis), Ires Damian (Ledi Mass Lions),**  
70 **Márcia Gonçalves (Leonardo Murialdo). Secretaria Executiva: Juliana Muller e**  
71 **Adriane Cheder (FIA). Colaboradores: Luciana Linero (MP/PR) Equipe Técnica:**  
72 **Denise Masson (DPCA), Tamara Mohr e Ana Cristina Dalla Lasta (DPCA).**  
73 **Pautas: Atas aprovadas:** Reunião Ordinária do mês de Setembro; Reunião  
74 Extraordinária do dia 14/09; Reunião Extraordinária do dia 01/10; Reunião  
75 Extraordinária do dia 08/10; **Informes da Secretaria-Executiva;** - Ofício  
76 Circular nº 066/2021 do CEE/PR – encaminhou minuta de deliberação  
77 disponível no site para contribuições. Trata-se das normas para a Educação de  
78 Jovens e Adultos nos ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema  
79 Estadual de Ensino do Paraná; Ficará disponível até o dia 10 de Novembro de  
80 2021; Ofício 038/2021 – ACTEP Regional Maringá - 1º SEMINÁRIO  
81 REGIONAL MARINGÁ - DIREITOS FUNDAMENTAIS, A BASE DA  
82 PROTEÇÃO INTEGRAL - que será realizado nos dias 30 de novembro e 01 de  
83 dezembro de 2021 no Recanto ILAEI- Instituto Latino Americano de Estudos  
84 Islâmicos, localizado na Estrada da Reserva Rural na cidade de Dr. Camargo –  
85 PR;- CNJ - Pacto Nacional pela Primeira Infância - Capacitação EAD -  
86 inscrições para o curso: “Marco Legal da Primeira Infância”, destinado a todos  
87 os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos e demais interessados,  
88 com o objetivo de dar efetivo cumprimento aos direitos preconizados na Lei n.  
89 13.257/2016 e afins. - Inscrições até o dia 27/10; Próximas reuniões do  
90 CEDCA/PR - 09h às 17h30 ; 17/11 – Extraordinária: pauta: Eleição mesa  
91 diretora – 2021/2023 - Apresentação dos departamentos da SEJUF em  
92 conjunto com andamento da execução dos projetos/ deliberações de cada  
93 área; Reorganização das comissões especiais (encaminhar o resumo com  
94 antecedência); 18/11 – Plenária de abertura e Câmaras ; 19/11 – Plenária ;  
95 Dezembro ; 09/12 - Plenária de abertura e Câmaras ; 10/12 - Plenária – o dia  
96 todo. Encaminhamentos: Verificação junto ao CEE/PR sobre o funcionamento

97 do link de acesso a consulta pública; envio do histórico das comissões  
98 existentes do CEDCA aos conselheiros para prévia organização; envio da  
99 relação dos candidatos a mesa diretora ao MP/PR até o dia 04/11. **Informes**  
100 **dos Editais: Edital Geral:-** A técnica e conselheira, Juliana Sabbag explicou  
101 sobre o objetivo do Edital 01/2021 aprovado pela Del. 052/2021 – CEDCA/PR,  
102 que visa fomentar a realização de ações voltadas à prevenção, promoção e  
103 defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes do Estado do PR,  
104 por meio da seleção de OSCs para a consecução de ações divididas em 07  
105 (sete) áreas de atuações. No momento, a 3ª etapa do edital está em execução  
106 com a realização das análises dos trabalhos com as aplicações dos ajustes. A  
107 conselheira Márcia Valim Paiva (EPESMEL) sugeriu o envio de ofício circular  
108 aos CMDCA e aos municípios sobre o funcionamento do SISTAG, prazos, e  
109 as orientações sobre os ajustes. Encaminhamento aprovado. Informes: - **Edital**  
110 **de Controle Social:** - A técnica Tamara Mohr (DPCA) informou que o Edital  
111 está tramitando desde 2019 com a previsão da realização de um curso  
112 presencial, porém, devido a pandemia ele foi ajustado para o modo virtual. O  
113 processo já foi analisado pela PGE que aprovou o mérito, foi assinado pelo  
114 secretário da SEJUF e se encontra na Casa Civil. A respeito do termo de  
115 colaboração firmado entre a SEJUF e a UEL para o “Programa de Investigação  
116 de Paternidade por meio da Análise de DNA – PIPAD, a Coordenadora da  
117 DPCA, Ana Lasta informou que ele está em fase de finalização. O conselheiro  
118 Marcelo Souza (ACRIDAS) perguntou a respeito da previsão da regularização  
119 da demanda, e a Ana respondeu que está previsto o processo de regularização  
120 com o apoio dos órgãos parceiros regionais. Edital de Manutenção; O assunto  
121 foi apreciado na câmara do FIA com a proposta de um aporte de recurso de 26  
122 milhões. Acompanhamento dos dados referente a pandemia de Covid-19 nos  
123 serviços de socioeducação e do Comitê Interinstitucional de Ação Protetiva: A  
124 técnica do Dease/SEJUF, Edna Santos repassou os seguintes dados: Casos  
125 contabilizados de 15/03 a 26/10/2021: Suspeitos – servidores: 973 – Socio  
126 educandos 207: - Descartados: Servidores: 643 – Socioeducandos 159;  
127 Confirmados: Servidores: 322 - Socioeducandos 48; Recuperados 314 - Socio  
128 educandos: 48, Óbitos 07 - Socioeducandos Socioeducandos – 00. Ver

129 apresentação na íntegra no material disponível no site do CEDCA. A respeito  
130 desses dados, o conselheiro Márcio Bernardes (HPP) sugeriu que esse  
131 assunto fosse pautado como item permanente na câmara de Garantias de  
132 Direitos, com o acréscimo das informações pela SESA sobre o levantamento  
133 do processo de vacinação também a outros grupos prioritários.  
134 Encaminhamento aprovado. **Apresentação da Campanha “Mais Defensoria,  
135 Mais Direitos”**: O presidente do COPED, Marcel Jeronymo e a representante  
136 da DPP, Daisy Ribeiro apresentaram a Campanha, que tem como objetivo,  
137 viabilizar a ampliação do acesso à justiça a população por meio do aumento do  
138 quadro de servidores além da estrutura física. O movimento conta com um  
139 plano de expansão da SC por meio dos seguintes instrumentos: FORMULÁRIO  
140 PARA ADERIR À CAMPANHA: <http://bit.ly/adesaoCampanha>; Carta Aberta de  
141 lançamento da campanha, que será frequentemente atualizada com as novas  
142 assinaturas de adesão à Campanha: CARTA ABERTA:  
143 <http://bit.ly/cartaAbertaMaisDefensoria>. Os representantes evidenciaram a  
144 importância da adesão do CEDCA/PR, solicitando a indicação de um  
145 representante. O conselheiro Márcio (HPP) informou que consultará a diretoria  
146 do HPP a respeito da representação, dado a importância do movimento frente  
147 aos ataques das estruturas e órgãos públicos. Reorganização da Comissão de  
148 Monitoramento e Avaliação: - A SEC, Juliana informou sobre a necessidade da  
149 reorganização da referida comissão devido a mudança de gestão do CEDCA.  
150 Conforme Exigência da Lei Federal 13019 do MROSC e do Decreto Estadual  
151 3513/2016, a comissão tem a função de monitorar as parcerias celebradas pela  
152 SEJUF e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs, com recursos oriundos do  
153 FIA Estadual, sendo que a atividade principal hoje é assinatura na Declaração  
154 de Não vínculo p/ continuidade do tramite do repasse de recurso. Aprovado a  
155 alteração do Ad Referendum 02/2021 com a inclusão dos novos conselheiros  
156 da SC e os conselheiros governamentais estatutários. Itens 7 e 8 da pauta  
157  
158 foram transferidos para a reunião extraordinária do dia 17/11. 4.1. Interessado:  
159 CEDCA: Relatório sistematizado das Câmaras conforme Art. 51 do Regimento;  
160 **RELATÓRIO DE GESTÃO DAS CÂMARAS/CEDCA Câmara: Câmara do**



**CEDCA-PR**

Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



161 **FIA** Composição: *Ver tabela na íntegra na ata da reunião, disponível no site do*  
162 *CEDCA. Mandato: 2019/2021* 1. Principais assuntos apreciados: 1.1 – Pautas  
163 Permanentes: - OCA – Acompanhar a implementação da Lei Estadual/OCA  
164 bem como o ciclo orçamentário. - Inclusão e resgate de recursos referentes ao  
165 Banco de Projetos - Redirecionamento de bens móveis e imóveis. -  
166 Acompanhamento das Deliberações para repasse de recursos fundo a fundo e  
167 por meio de editais; - Realizar formação continuada SISTAG e SIFF junto a  
168 equipes da SEJUF/ER/OSC's/Municípios; - Participar da Comemoração dos 31  
169 anos do ECA; - Acompanhamento dos repasses de recursos fundo a fundo e  
170 Informes do SIFF. 1.2 – Outras pautas: - Emenda Constitucional 109 – Ações  
171 para manutenção dos recursos destinados aos FIAS's Estadual e Municipais; -  
172 Monitoramento dos valores repassados aos municípios via fundo à fundo e não  
173 executados; 2. Principais encaminhamentos e acompanhamentos realizados:  
174 a- Implementação da Lei Estadual do Orçamento da Criança e do  
175 Adolescente/OCA: - Acompanhar e sugerir alterações na proposta  
176 orçamentária estadual e a implantação dos 10 objetivos do OCA – Orçamento  
177 Criança e Adolescente, garantindo a prioridade absoluta por meio do GT OCA.  
178 b- Emenda Constitucional 109/21: – Ações de articulação e mobilização com  
179 atores do sistema de garantias para assegurar os recursos dos FIA's Estaduais  
180 e Municipais. - Estudos na ordem jurídica para verificação de instrumentos para  
181 eventual propositura de ações que garantam os fundos. - Encaminhamento do  
182 protocolo 17.848.046-4 para formalização de compromisso do estado para não  
183 aplicação do parágrafo 5º da Emenda 109. - Compromisso público manifestado  
184 pelo Vice Governador em evento alusivo as comemorações dos 31 anos do  
185 ECA. - Também haverá o envio de um Ofício a Governadoria solicitando o  
186 andamento para finalização do referido protocolo. c- Propor o Plano de ação  
187 anual e analisar a execução dos recursos do FIA voltados à garantia dos  
188 direitos da criança e do adolescente em 2020 e a Proposta orçamentária de  
189  
190 2021: – Em andamento. A proposição da elaboração da proposta orçamentária  
191 2022 foi realizada com base nos 10 Objetivos Prioritários deliberados pelo  
192 CEDCA, alinhados ao Plano Decenal das Crianças e dos Adolescentes. d -

193 Emitir Parecer nos processos encaminhados ao Conselho, com base no Plano  
194 de Ação, nos objetivos do OCA Estadual, nos parâmetros e deliberações dos  
195 recursos do FIA, inclusive do Banco de Projetos, quanto as inclusões e  
196 resgates de recursos: – Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos  
197 de rotina. e - Manter mensalmente o Conselho informado sobre a situação  
198 orçamentária e financeira do FIA, analisando e encaminhando demonstrativo  
199 de acompanhamento e avaliação e execução dos recursos: - A execução dos  
200 recursos do FIA é apresentado mensalmente. – Em andamento - Pauta  
201 Permanente em procedimentos de rotina. f- Representar o CEDCA e  
202 acompanhar junto à SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, a arrecadação  
203 e repasses das receitas do Fundo Estadual da Pobreza: – Representação  
204 realizada pelos Conselheiros Rodrigo (HPP) e Débora (APC). g- Acompanhar a  
205 execução dos recursos deliberados pelo FIA, para atendimento às situações  
206 emergenciais estaduais e municipais: – PPCAM – COVID – Segurança  
207 Alimentar para crianças com deficiências – Segurança Alimentar para famílias  
208 em vulnerabilidade - Edital Geral – Deliberação sobre os Impactos da COVID –  
209 Atendimento Emergencial as crianças e aos adolescentes ameaçados de morte  
210 – h - Acompanhar e/ou Participar de Comissões e Grupos de Trabalho, quando  
211 necessário, sobre temas afetos a execução dos recursos do FIA, orçamento e  
212 prestações de contas: - Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos  
213 de rotina. 3. Principais demandas que devem ter continuidade no  
214 acompanhamento: a- Implementação da Lei Estadual do Orçamento da  
215 Criança e do Adolescente/OCA: - Acompanhar e sugerir alterações na proposta  
216 orçamentária estadual e a implantação dos 10 objetivos do OCA – Orçamento  
217 Criança e Adolescente, garantindo a prioridade absoluta por meio do GT OCA.  
218 b- Emenda Constitucional 109/21: – Ações de articulação e mobilização com  
219 atores do sistema de garantias para assegurar os recursos dos FIA's Estaduais  
220 e Municipais. - Estudos na ordem jurídica para verificação de instrumentos para  
221 eventual propositura de ações que garantam os fundos. - Encaminhamento do  
222 protocolo 17.848.046-4 para formalização de compromisso do estado para não  
223 aplicação do parágrafo 5º da Emenda 109. - Compromisso público manifestado  
224 pelo Vice Governador em evento alusivo as comemorações dos 31 anos do



**CEDCA-PR**

Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



225 ECA. – Também haverá o envio de um Ofício a Governadoria solicitando o  
226 andamento para finalização do referido protocolo. c- Propor o Plano de ação  
227 anual e analisar a execução dos recursos do FIA voltados à garantia dos  
228 direitos da criança e do adolescente em 2020 e a Proposta orçamentária de  
229 2021: – Em andamento. A proposição da elaboração da proposta orçamentária  
230 2022 foi realizada com base nos 10 Objetivos Prioritários deliberados pelo  
231 CEDCA, alinhados ao Plano Decenal das Crianças e dos Adolescentes. d -  
232 Emitir Parecer nos processos encaminhados ao Conselho, com base no Plano  
233 de Ação, nos objetivos do OCA Estadual, nos parâmetros e deliberações dos  
234 recursos do FIA, inclusive do Banco de Projetos, quanto as inclusões e  
235 resgates de recursos: – Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos  
236 de rotina. e – Manter mensalmente o Conselho informado sobre a situação  
237 orçamentária e financeira do FIA, analisando e encaminhando demonstrativo  
238 de acompanhamento e avaliação e execução dos recursos: - A execução dos  
239 recursos do FIA é apresentado mensalmente. – Em andamento - Pauta  
240 Permanente em procedimentos de rotina. f- Representar o CEDCA e  
241 acompanhar junto à SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, a arrecadação  
242 e repasses das receitas do Fundo Estadual da Pobreza: – Representação  
243 realizada pelos Conselheiros Rodrigo (HPP) e Débora (APC). g- Acompanhar a  
244 execução dos recursos deliberados pelo FIA, para atendimento às situações  
245 emergenciais estaduais e municipais: – PPCAM – COVID – Segurança  
246 Alimentar para crianças com deficiências – Segurança Alimentar para famílias  
247 em vulnerabilidade - Edital Geral – Deliberação sobre os Impactos da COVID –  
248 Atendimento Emergencial as crianças e aos adolescentes ameaçados de morte  
249 – h - Acompanhar e/ou Participar de Comissões e Grupos de Trabalho, quando  
250 necessário, sobre temas afetos a execução dos recursos do FIA, orçamento e  
251 prestações de contas: - Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos  
252 de rotina. Plano de Ação para 2021. INSTRUMENTAL DAS AÇÕES PARA O  
253 ANO DE 2021 1) Relatório Anual de 2020 da Câmara e planejamento para  
254 2021: 2) Prioridades para o ano de 2021: Ver tabela na íntegra na ata da  
255 reunião, disponível no site do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Relatório  
256 atualizado. Parecer do CEDCA: Aprovado. Parecer da Câmara do FIA: Ciente e



257 atualizado a representação dos conselheiros. Parecer do CEDCA: Aprovado.

258 4.2. Interessado: Apresentação do Custeio XI Congressul; Relato: Conforme  
259 solicitado na reunião passada, a ACTEP enviou o relatório contendo a relação  
260 dos 80 conselheiros que irão ao evento com as despesas (passagens de ida e  
261 volta) custeadas pelo FIA, conforme relação anexa. Londrina R\$ 5.179,66  
262 Leste R\$ 7.371,60 Entre rios R\$ 7.818,92 ACTps R\$ 2.323,81 Act centro R\$  
263 4.370,66 Maringá R\$ 4.460,41 Norp R\$ 3.735,80 Actop R\$ 10.048,84 Ctba R\$  
264 444,45 Total 45.754,15 A planilha está dividida em 09 regiões totalizando 80  
265 conselheiros. O evento ocorrerá em Porto Alegre (mudança de endereço) nos  
266 dias 15 a 18/11. Identificação da Linha: Deslocamento SIPIA – Deliberação nº  
267 083/2019. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado, com envio de uma  
268 Manifestação de Ciência individual acerca da responsabilidade de cada  
269 conselheiro no cumprimento das exigências sanitárias da legislação do  
270 território em vigor, eximindo o Cedca de quaisquer responsabilizações. Parecer  
271 do CEDCA: Aprovado. Em análise quanto a verificação da participação dos  
272 conselheiros do Cedca no evento, registra-se que em consulta ao presidente  
273 da ACTEP, foi informado sobre a impossibilidade da isenção da taxa do evento  
274 de R\$ 300,00 reais aos mesmos, além da impossibilidade dos novos  
275 conselheiros de receberem diária devido a falta do cartão corporativo. 4.3.  
276 Interessado: Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do  
277 Trabalho da 9ª Região 19ª Vara do Trabalho de Curitiba: 20/08/21 - A 19ª Vara  
278 do Trabalho de Curitiba encaminha Ofício nº 21/2021 contendo a Informação  
279 sobre a transferência de valores oriundos da ação Civil Pública 000040-  
280 62.2016.5.09.0028 em favor do Fundo Estadual para Infância e Adolescência  
281 do Estado do Paraná:"Ofício n.º: 21/2021 (complementação) Assunto: Informa  
282 transferência de valores OFÍCIO Por determinação do Exmo. Juiz do Trabalho  
283 Titular desta 19ª Vara do Trabalho de Curitiba, venho por meio deste ofício  
284 informar, complementando as informações prestadas no Ofício 21/2021, a  
285 expedição de guias de retirada em vosso favor no montante total de  
286 R\$243.048,12, na conta indicada no Ofício CEDCA-PR nº 008/2021 datado de  
287 03/03/2021, decorrentes de condenação dos Sindicatos executados nesta Ação  
288 Trabalhista ao pagamento de multas a título de danos morais coletivos. As



**CEDCA-PR**

Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



289 guias de retirada serão encaminhadas em anexo a este Ofício." Parecer da  
290 Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ao GOFs para identificação dos  
291 referidos valores na conta específica do FIA e possíveis providências  
292 necessárias para recebimento dos valores, com retorno a Câmara para  
293 próxima plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.  
294 Protocolado sob nº 18.017.671-3. Protocolado sob nº 18.017.671-3 - Retorna  
295 para análise contendo a Informação Nº 300/2021 – GOFs/SEJUF: “Em atenção  
296 ao Despacho fls. 23, considerando o ofício n.º 21/2021 da 19ª vara do trabalho  
297 de Curitiba, fls. 2, que informa o repasse através de guias de retirada ao favor  
298 do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no  
299 valor de R\$ 243.048,12, (duzentos e quarenta e três mil, quarenta e oito reais e  
300 doze centavos), confirmamos que o mesmo foi creditado na conta corrente n.º  
301 8297-7 – agência 3793-1 – Banco do Brasil, em nome do FIA – Fundo Estadual  
302 para a Infância e a Adolescência, conforme comprovantes de depósito, fls. 24 a  
303 29, com atualização disposta pelo Banco do Brasil, anexos, e demonstrado  
304 consolidado abaixo: DATA DO CRÉDITO VLR ORIGINAL ATUALIZAÇÃO VLR  
305 CREDITADO 29/06/21 82.002,33 115,87 82.118,20 16/07/21 161.045,79 439,98  
306 161.485,77 TOTAL 243.048,12 555,85 243.603,97 Parecer da Câmara do FIA:  
307 Ciente. Encaminhar Ofício informando que foi identificado o ingresso dos  
308 valores na conta corrente do FIA. Agradecer o repasse de recursos em prol das  
309 crianças e adolescentes do Estado do Paraná. Parecer do CEDCA: Aprovado.  
310 4.4. Interessado: DPCA/SEJUF: Referente a Deliberação nº 43/2017 –  
311 Andamento das licitações das Casas de Conselhos Tutelares. A DPCA  
312 apresentou documentação para acompanhamento dos processos de  
313 Construção Dos Conselhos Tutelares, aprovados pela Deliberação 53/2014.  
314 Explicou que cada obra demanda duas licitações, uma do projeto de  
315 implantação (incluindo a movimentação de terra anterior a obra) e outra  
316 licitação da obra propriamente dita. É o projeto de implantação que permitirá  
317 calcular o valor real da obra. Assim, indica que esse ano foi licitar doze projetos  
318 de implantação e foi possível concluir oito. esses oito projetos tem previsão de  
319 licitação ainda em 2021 e início de obra em 2022, com previsão de entrega  
320 dessas oito obras em novembro de 2022. Ainda, encaminha planilha com as

321 informações sobre cada um dos 28 processos em andamento. Parecer da  
322 Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente 4.5. BALANCETE:  
323 Interessado: CEDCA – Balancete referente ao mês de setembro 2021; Parecer  
324 da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente 4.6. GT OCA:  
325 Interessado: CEDCA:Pauta Permanente - GT OCA: Reunião realizada em  
326 19/10/21:Nesta reunião participaram apenas a Débora e Adriane para concluíram  
327 as pendências e atualização do Plano de Trabalho: - Foram encaminhados os  
328 seguintes Ofícios: Protocolado sob nº 18.219.423-9 - Ofício CEDCA-PR nº  
329 314/2021 Ao Ilmo. Senhor Renê de Oliveira Garcia Junior Secretário de Estado  
330 da Fazenda – SEFA Nesta Capital Ref.: Dados orçamentários quadrimestrais  
331 OCA de 2021 para atualização do BI Protocolado sob nº 18.219.460-3 - E Ofício  
332 CEDCA-PR nº 315/2021 A Ilma. Senhora Cristiane Berriel Lima da Silveira  
333 Diretora de Contabilidade Geral do Estado Secretaria de Estado da Fazenda –  
334 SEFA Nesta Capital Ref.: Parametrização e Marcação OCA – SIAF - Também  
335 será agendada pela Débora, reunião com a SEFA (Eduardo), SEPL(Thiago),  
336 MP (Claudio) para tratar sobre os dados orçamentários; Reunião realizada em  
337 22/10/21. - Publicação da Deliberação nº 063/2021 – Representantes do GT  
338 OCA; - Atualizações do Plano de Trabalho: *Ver tabela na íntegra na ata da*  
339 *reunião, disponível no site do CEDCA.* Parecer da Câmara do FIA: Oficiar  
340 SEFA para indicação de padronização das informações extraídas no SIAFF  
341 (De-Para). Minuta do Ofício será realizada pela Débora e Claudio (MP).  
342 Atualizar os membros do GT OCA no whatsapp e informar sobre o calendário  
343 de reuniões. Parecer do CEDCA: Aprovado. 4.7. GT EC 109 4.7.1. Interessado:  
344 CEDCA: Referente ao GT – EC 109 - Grupo de Trabalho – Emenda Constitucional  
345 nº 109, de 16 de março de 2021: Protocolado sob nº 17.848.046-4 – Referente  
346 ao Despacho Governamental contendo Declaração da não aplicabilidade da  
347 EC 109/21. “Declaro que em razão da solicitação do Secretário de Justiça,  
348 Família e Trabalho, do Departamento de Políticas da Criança e do Adolescente  
349 e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e pelos  
350 motivos expostos na justificativa contida no Protocolo n. 17.848.046-4, o  
351 Governo do Estado do Paraná não irá alterar a destinação de superávit  
352 financeiro do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR),

353 facultada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional n. 109, de 15 de março de  
354 2021.” Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente e  
355 aprovado com o envio da cópia do documento por meio de ofício circular aos  
356 CMDCAs para conhecimento e articulação acerca da preposição. A mesa diretora  
357 deverá organizar uma live orientativa (com apoio do MP/OAB e Defensoria Pública)  
358 sobre o tramite do processo da Emenda Constitucional nº 109, de 16 de março de  
359 2021, com o envio de recomendações. 4.7.2. Email para Fórum DCA e Fórum DCA  
360 Nacional: Atualizar informação: Foi encaminhado o Ofício CEDCA nº 267/2021  
361 datado de 21/09/21. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA:  
362 Ciente. 4.8. DELIBERAÇÕES FUNDO A FUNDO: 4.8.1. Interessado: Secretaria  
363 de Assistência Social e Cidadania e CMDCA de Dois Vizinhos: Protocolado sob  
364 nº 17.187.286-3 e nº 17.295.628-9 - Referente a Deliberação nº 066/20 –  
365 Município de Dois Vizinhos - A SMAS de Dois Vizinhos encaminha o Ofício nº  
366 032/2020 SMAS, contendo justificativa quanto a indisponibilidade de  
367 atendimento ao solicitado na Del. Nº 066/20. Ofício 011/2020 do CMDCA de  
368 Dois Vizinhos, prestando apoio ao município, referente ao contido na  
369 deliberação em epígrafe. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para  
370 manifestação do DPCA, com análise de vinculação de recurso de equipamento  
371 e recurso de obra, devendo retornar para análise na reunião de março. Parecer  
372 do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para reunião de abril.  
373 23/04/21 - Retorna para análise contendo a Informação nº 345 do DPCA,  
374 relatando entre outros, que a execução não se deu com a finalidade para a  
375 qual foi deliberado. Desta forma, tem parecer contrário a devolução parcial do  
376 recurso, entendendo que a Deliberação nº 066/2020 faz valer integralmente  
377 com que se cumpra a Deliberação 107/2017. Informam ainda, que a construção  
378 da sede do CT de Dois Vizinhos esta tramitando e que tão logo a obra seja  
379 entregue, esse valor irá retornar ao município, de acordo com o exposto na  
380 deliberação 066/2020, onde poderá ser executado da forma prevista na  
381 deliberação nº 107/17. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao  
382 município com cópia da informação do DPCA. Sendo assim, o município  
383 deverá devolver o valor integral referente a linha 3 da Deliberação 107/17.  
384 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 16/07/21 - Protocolado

385 sob nº 17.784.948-0 - Retorna para análise contendo pedido de reconsideração  
386 do município de Dois Vizinhos, em relação a Informação nº 345/2021, com  
387 parecer contrário a devolver o valor parcial do recurso, referente a linha nº 3  
388 (três), da Deliberação 107/2017.E Memo nº 196/2021 do ER de Francisco  
389 Beltrão: “Considerando o Ofício nº 120/2021 do Conselho Estadual dos Direitos  
390 da Criança e do Adolescente –CEDCA/PR, encaminhado ao município de Dois  
391 Vizinhos com a Informação nº 345/2021 do Departamento da Política da  
392 Criança e do Adolescente / SEJUF (cópias em anexo para conhecimento),  
393 anexamos Pedido de Reconsideração da Secretaria Municipal de Assistência  
394 Social de Dois Vizinhos. Esclarecemos que os documentos acima, estão  
395 apensados ao Protocolo nº 17.187.286-3, o qual foi arquivado no Escritório  
396 Regional de Francisco Beltrão considerando a decisão do CEDCA/PR.  
397 Ressaltamos que, em visita ao município de Dois Vizinhos, verificamos que os  
398 equipamentos em questão foram adquiridos e estão sendo utilizados no  
399 Conselho Tutelar, os quais são adequados ao bom funcionamento de suas  
400 atividades. Dessa forma, somos favoráveis ao Pedido de Reconsideração do  
401 município de Dois Vizinhos, enfatizando o contido em seu teor. Parecer da  
402 Câmara do FIA: Não aprovado. Oficiar o município reiterando que o recurso  
403 deverá ser restituído ao FIA Estadual devidamente corrigido, no prazo de 30  
404 dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer  
405 da Câmara. Retorna para análise contendo o Despacho da Gestão de Fundos:  
406 “Em atendimento ao Despacho exarado as fls.21 mov.12, informo que em  
407 consulta ao extrato da conta do FIA, o valor de R\$ 50.000,00 foi restituído no  
408 dia 06/08/21. 06/08/2021 +Transferência recebida 550.919.000.006.097  
409 50.000,00 C” Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.  
410 Ciente. 4.8.2. Interessado: SMAS de Umuarama: Protocolado sob nº  
411 17.982.706-9 – SMAS de Umuarama – AFAI – A SMAS de Umuarama  
412 encaminha o Ofício nº 105/2021, solicitando o desligamento da modalidade  
413 AFAI, bem como aguardam orientações para efetuarem a devolução no valor  
414 de R\$ 353.067,39. Anexo Resolução nº 021 de 16/07/21 a qual aprova a  
415 devolução do recurso da modalidade AFAI. E demais documentos que tratam  
416 do assunto. Informação Técnica nº 99/2021da Unidade Técnica do Programa

417 Nossa Gente Paraná: “O município de Umuarama fez adesão ao AFAI 2ª fase  
418 em agosto de 2017, por meio da deliberação nº082/2015 do CEDCA/PR e  
419 recebeu o valor de R\$ 372.000,00 em 18/03/2019, para atendimento de 71  
420 famílias. O município enviou ofício nº 105/2021, fls. 03, solicitando desistência  
421 da modalidade AFAI, justificando que teve dificuldades em implantar o  
422 Programa no município. Em 2020 com o cancelamento das atividades  
423 presenciais e liberação de adolescentes internados devido a COVID-19,  
424 potencializou o não atendimento da modalidade AFAI. Bem como, a limitação  
425 do público atendido imposto pela Deliberação 20/2020 CEDCA/PR inviabilizou  
426 a execução da proposta. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
427 Adolescente, por meio da resolução nº 021/2021, fls. 05, aprovou a desistência  
428 do município e devolução do saldo atualizado. Conforme relatório apensado  
429 (fls. 10 a 23), a prestação de contas foi finalizada pelo município, e o saldo  
430 encontra-se disponível para devolução. O mesmo será solicitado, após análise  
431 da prestação de contas pelo setor financeiro/SEJUF. Em análise ao Sistema de  
432 Acompanhamento Familiar do Programa Nossa Gente na data de 27/09/2021,  
433 o município registrou o atendimento de 05 famílias, sendo 04 com diagnóstico e  
434 plano de ação elaborados e 01 família selecionada, fls. 24. Na lista consultiva  
435 disponibilizada pelo DEASE/SEJUF, há informação 05 adolescentes em  
436 cumprimento de medida socioeducativa de internação e/ou semiliberdade,  
437 referentes ao ano de 2021, fls. 25. O Escritório Regional de Umuarama, emitiu  
438 parecer técnico favorável a solicitação do município, fls. 09. Diante do exposto  
439 e considerando autonomia do município e do CMDCA nesta decisão, o  
440 acompanhamento do ER Umuarama, a Unidade Técnica é favorável a  
441 desistência do município. Remetemos o protocolado ao CEDCA para  
442 conhecimento e deliberação.”Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do  
443 CEDCA: Aprovado. 4.8.3. Interessado: SMAS de Nova Olímpia: Protocolado  
444 sob nº 17.879.944-4 – SMAS de Nova Olímpia – AFAI 3ª Fase – A SMAS de  
445 Nova Olímpia encaminha o Ofício nº 07/2021, informando que o município  
446 decidiu pela desistência da execução da Modalidade AFAI e o CMDCA  
447 deliberou pela devolução do saldo remanescente do recurso da Deliberação  
448 095/2017. Anexo Resolução 006/2021 que aprova a prestação de contas final,

449 período de 01/07/20 a 31/12/20 e justifica a desistência da modalidade, tendo  
450 em vista que o município não tem famílias de adolescentes em cumprimento de  
451 medidas socioeducativas de internação e semiliberdade. E demais documentos  
452 que tratam do assunto. Informação Técnica nº 105/2021 da Unidade Técnica  
453 do Programa Nossa Gente Paraná: “O município de Nova Olímpia fez adesão  
454 ao AFAI 3ª fase em abril de 2018, por meio da deliberação nº095/2017 do  
455 CEDCA/PR e recebeu o valor de R\$ 36.000,00 em 26/10/2018, para  
456 atendimento de 1 família. O município enviou ofício nº 07/2021, fls. 02,  
457 solicitando desistência da modalidade AFAI, justificando que devido a limitação  
458 do público atendido imposto pela Deliberação 20/2020 CEDCA/PR inviabilizou  
459 a execução da proposta e que o atendimento dos adolescentes em LA/PSC e  
460 suas famílias continuarão a ocorrer pelo CREAS. O Conselho Municipal dos  
461 Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da resolução nº 006/2021, fls.  
462 03, aprovou a desistência do município, bem como, a prestação de contas final  
463 do recurso, realizada no Sistema Fundo a Fundo (SIFF2.0). Conforme relatório  
464 apensado (fls. 09 a 18), a prestação de contas até dezembro/20 foi realizada  
465 pelo município, no entanto, houve lançamentos financeiros equivocados e que  
466 necessitam correção, sendo que este procedimento será solicitado pelo setor  
467 financeiro/SEJUF na análise da prestação de contas. Em análise ao Sistema  
468 de Acompanhamento Familiar do Programa Nossa Gente na data de  
469 10/09/2021, não houve registro de atendimento às famílias AFAI. Na lista  
470 consultiva disponibilizada pelo DEASE/SEJUF, fls. 19, não há informação de  
471 adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e  
472 semiliberdade. Foi solicitado justificativa ao município uma vez que houve  
473 utilização do recurso no período, fls. 20. O município enviou ofício 15/2021, fls.  
474 21, informando que a atual gestão resgatou com os profissionais que atuavam  
475 à época no programa, que houve a inclusão de 03 famílias, mas sem a devida  
476 marcação como ‘AFAI’ no Sistema, bem como, a equipe informou que  
477 ocorreram as palestras e oficinas, mas não souberam esclarecer sobre as  
478 atividades que foram desenvolvidas. O Escritório Regional de Umuarama,  
479 informou por meio de relatório, fls. 07, que o município utilizou o recurso para  
480 contratação de profissional que realizou capacitação da equipe no ano de



**CEDCA-PR**

Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



481 2019, no entanto, não chegaram a desenvolver ações com as famílias. Ainda  
482 que o município contratou uma técnica para direcionar o trabalho do CREAS,  
483 tendo sido iniciado ações com as famílias, mais que devido a problemas com o  
484 pagamento desta profissional as ações não tiveram continuidade. Em 2020 não  
485 foi executado o programa devido à restrição na inclusão do público atendido e  
486 devido a pandemia COVID-19. No ano de 2021, com a troca de gestão, o  
487 município optou pelo desligamento da modalidade. Diante do exposto e  
488 considerando autonomia do município e do CMDCA nesta decisão, o  
489 acompanhamento do ER Umuarama, a Unidade Técnica é favorável a  
490 desistência do município. Remetemos o protocolado ao CEDCA para  
491 conhecimento e deliberação.” Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer  
492 do CEDCA: Aprovado. 4.8.4. Interessado: SMAS de Francisco Beltrão:  
493 Protocolado sob nº 18.030.300-0 – Referente a Deliberação nº 082/2015 – AFAI –  
494 Município de Francisco Beltrão – A SMAS de Francisco Beltrão encaminha o Ofício  
495 nº SMAS/063/2021, contendo a justificativa quanto a utilização do saldo em data  
496 posterior à vigência do recurso e solicita que o conselho, avalie a possibilidade de  
497 considerar o semestre em que a conta foi zerada, como prazo/data final para  
498 execução deste recurso. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar o protocolado  
499 para o Programa Nossa Gente para manifestação. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
500 parecer da câmara. Retorna para análise contendo a Informação Técnica nº  
501 107/2021 – da Unidade Técnica do Programa Nossa Gente: “O município de  
502 Francisco Beltrão fez adesão ao AFAI 2ª fase em janeiro de 2016, por meio da  
503 deliberação nº082/2015 do CEDCA/PR e recebeu o valor de R\$ 60.000,00 em  
504 30/06/2016, para atendimento de 8 famílias, com período de execução de 03  
505 anos após o recebimento do recurso. O mesmo enviou ofício nº 063/2021, fls.  
506 03, solicitando que o CEDCA/PR considere o semestre que a conta foi zerada  
507 como período final de execução do recurso. Justificou que houve atraso para  
508 iniciar a execução financeira devido a dificuldades com processos licitatórios,  
509 período eleitoral, alteração da gestão e equipes, falta de entendimento do  
510 Programa e necessidade de alteração do plano de ação. O município menciona  
511 que o mesmo foi alterado em 2018 para melhor atender às famílias e  
512 adolescentes no CREAS. Cabe salientar que a proposta de alteração, referiu-



513 se as atividades desenvolvidas, estando estas amparadas no Plano de Ação  
514 elaborado no momento de adesão ao AFAI. Verificou-se que tais justificativas e  
515 documentos haviam sido enviados anteriormente pelo município nas  
516 prestações de contas de 2016 a 2018, anexadas ao protocolo físico  
517 13.938.627-2, cumprindo com as orientações técnicas repassas pela Unidade  
518 Técnica do Programa e do Escritório Regional de Francisco Beltrão à época,  
519 bem como, apresentadas e aprovadas por este Conselho. O município informa  
520 que iniciou as atividades com os adolescentes em 2018 estendendo-se para  
521 2019 e que deste trabalho resultou o livro: “Deixe a minha voz ser ouvida”, com  
522 o planejamento de lançamento deste no II Seminário Municipal de Medidas  
523 Socioeducativas previsto para acontecer em 2020, no entanto, devido a  
524 pandemia o mesmo foi adiado para 2021, sem data definida. Ainda, que o livro  
525 está concorrendo ao IX Prêmio Gestor Público Paraná 2021. Informa que  
526 realizou o I Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas em agosto/2019  
527 e em novembro/2019 uma viagem para o Beto Carreiro com adolescentes  
528 acompanhados. No ano de 2020 foi realizado o 1º concurso de fotografia que  
529 teve o intuito de enaltecer locais, paisagens e o cotidiano da cidade.  
530 Encaminhou cópia dos documentos tocantes a essas atividades, os quais  
531 descrevem detalhadamente as etapas realizadas, bem como, notas fiscais  
532 referentes às palestras, oficinas esportivas, cursos desenvolvidos e extratos  
533 bancários. Referente as duas últimas atividades acima mencionadas, não  
534 houve demonstração de utilização de recursos do AFAI para seu custeio.  
535 Conforme relatório apensado (fls. 178 a 189), a prestação de contas até  
536 junho/19 foi realizada pelo município (meio físico e no SIFF), restando saldo no  
537 valor de R\$ 46.773,55, que foi utilizado até dezembro/2019, com exceção de  
538 um pagamento valor de R\$ 89,57 em janeiro/2021. Em relação ao  
539 acompanhamento familiar, o município havia atendido a meta de famílias na  
540 prestação de contas referente ao 1ºSEM/2018, tendo a indicação para  
541 complementar o diagnóstico e plano de ação destas. No momento apresenta o  
542 atendimento de 10 famílias, conforme relatório, fls. 190, dentre elas estão 6  
543 famílias incluídas com plano de ação elaborado, 1 família desligada, 1 com  
544 justificativa de não incluída, 01 recebida e 01 selecionada. O Escritório

545 Regional de Francisco Beltrão informou por meio de parecer, fls. 177, que o  
546 município utilizou o recurso de acordo com as diretrizes do Plano Municipal dos  
547 Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo prioritariamente os  
548 adolescentes de internação além das medidas socioeducativas em meio aberto  
549 (permitido até março/2020) nas atividades desenvolvidas pelo CREAS, sendo  
550 favorável a alteração de prazo de finalização do recurso. Diante do exposto, a  
551 Unidade Técnica sugere que seja aberto o Sistema Fundo a Fundo (SIFF) pelo  
552 período de 30 dias para que o município lance as notas fiscais, extratos e  
553 aprovação do CMDCA referente aos pagamentos ocorridos no 2ºSEM/2019,  
554 passando a ser este o período final da prestação de contas.É o parecer.  
555 Remetemos o protocolado ao CEDCA para deliberação.” Parecer da Câmara  
556 do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado. 4.8.5. Interessado: 3ª  
557 Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba: Protocolado sob nº  
558 18.214.925-0 – 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba –  
559 Referente a Deliberação nº 018/2021 (Incentivo Atendimento Emergencial para  
560 Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único  
561 de Assistência Social - SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a  
562 Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e  
563 Adolescência – FMDCA) – A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
564 Telêmaco Borba encaminha o Ofício nº 632/2021: “Excelentíssimo Senhor,  
565 Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para cientificá-lo da  
566 promoção de arquivamento exarada no Procedimento Administrativo nº MPPR  
567 – 0143.21.000409-7, cuja fundamentação segue em anexo. Para tanto,  
568 encaminha-se cópia integral do procedimento, para ciência das informações  
569 colhidas.” “DESCRIÇÃO DO FATO: Apurar os motivos pelos quais o Município  
570 de Telêmaco Borba, elegível ao Incentivo Atendimento Emergencial para  
571 Crianças e Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias, não fez adesão  
572 ao programa e se o fará” Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do  
573 CEDCA: Ciente. 4.8.6. Interessado: DEDIF/SEJUF: RETIRADO DE PAUTA.  
574 Protocolado sob nº 18.053.761-9 – Minuta Minuta de Deliberação para  
575 cofinanciamento voltado ao Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças  
576 e Adolescentes em itinerância no Paraná. Parecer da Câmara do FIA: Parecer



**CEDCA-PR**

Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



577 do CEDCA: 4.8.7. Interessado: DPCA/SEJUF: Referente a Deliberação nº  
578 043/2021 - Prorrogação do Prazo para finalização do Plano de Ação ref. a Del.  
579 043/2021/CEDCA - Adesão ao Incentivo para Fortalecimento de Projetos de  
580 Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da  
581 Pandemia da SARS – COVID 19. A DPCA realizou levantamento da Adesão a  
582 Del. 43/2021-CEDCA/PR, identificaram a seguinte situação: Dos 399  
583 municípios elegíveis: 359 (trezentos e cinquenta e nove) municípios aceitaram.  
584 17 (dezessete) municípios não aceitaram; 02 (dois) municípios não se  
585 manifestaram; 21 (vinte e um) municípios aceitaram no prazo estipulado  
586 (30/09), mas não finalizaram o Plano de Ação no SIFF. Destaca-se que as  
587 prerrogativas para a efetivação do repasse de recursos correspondentes aos  
588 municípios são: Termo de Adesão; Plano de Ação; Atestado de regularidade de  
589 Conselho, Plano e Fundo, bem como Conselho Tutelar. Os municípios de: Alto  
590 Piquiri, Altônia, Campo do Tenente, Congonhinhas, Guaratuba, Imbaú,  
591 Itaguajé, Itaipulândia, Itambaracá, Leópolis, Luiziana, Paranaguá, Ramilândia,  
592 Ribeirão Claro, Santa Isabel do Ivaí, Santo Antonio do Paraíso, São José da  
593 Boa Vista, São Manoel do Paraná, Saudade do Iguaçu, Sengés e Tapira,  
594 ficaram com a pendência somente no Plano de Ação, assim solicitamos ao  
595 CEDCA a prorrogação do prazo, pois o interesse demonstrado pelos  
596 municípios indica que possuem demanda para as linhas de ação propostas  
597 pela Del. 43/2021-CEDCA/PR. MINUTA DELIBERAÇÃO Nº XXX2021 –  
598 CEDCA/PR Considerando a Deliberação nº 043/2021- CEDCA/PR - publicada  
599 no dia 03/08/2021 – DIOE Nº 10990, que Estabelece os procedimentos de  
600 repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para  
601 Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da  
602 SARS - COVID 19"; Considerando o interesse dos municípios, pois realizaram  
603 o aceite por meio do Termo de Adesão, conforme estabelece o Art. 2º “Os  
604 recursos previstos na presente Deliberação ficam destinados para que os  
605 municípios primem pelo atendimento de Crianças e Adolescentes que sofreram  
606 impactos em virtude da Pandemia de SARS - COVID19, atendendo  
607 prioritariamente aqueles que sofreram perdas parentais”; Considerando ainda o  
608 Capítulo III - Da Adesão, que em seu Art. 4º, estabeleceu a data de 30/09/2021

609 para finalizar todos os procedimentos de preenchimento do Termo de Adesão e  
610 do Plano de Ação; O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do  
611 Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 26 de outubro de 2021,  
612 DELIBERA Art. 1º Pela aprovação da prorrogação para a finalização do Plano  
613 de Ação no Sistema Fundo a Fundo – SIFF da SEJUF, inclusive com a  
614 inclusão de nova deliberação do CMDCA, para os municípios de: Alto Piquiri,  
615 Altônia, Campo do Tenente, Congonhinhas, Guaratuba, Imbaú, Itaguajé,  
616 Itaipulândia, Itambaracá, Leopólis, Luiziana, Paranaguá, Ramilândia, Ribeirão  
617 Claro, Santa Isabel do Ivaí, Santo Antônio do Paraíso, São José da Boa Vista,  
618 São Manoel do Paraná, Saudade do Iguaçú, Sengés e Tapira por mais  
619 15(quinze) dias, improrrogáveis, devido antecipação do fechamento do  
620 orçamento do Estado neste ano de 2021. Art. 2º A presente Deliberação  
621 entrará em vigor na data de sua publicação. Parecer da Câmara do FIA:  
622 Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado, sendo que o prazo de 15 dias será  
623 após a publicação da Deliberação. 4.9. BANCO DE PROJETOS –  
624 PRORROGAÇÕES DE PRAZO: 4.9.1 Interessado: Departamento de Políticas  
625 para a Pessoa com Deficiência – DPCD//SEJUF: Protocolado sob nº  
626 16.159.565-9 – DPCD/SEJUF – Referente ao Projeto “Parque Acessível –  
627 Banco de Projetos – O DPCD encaminha o Of. nº 285/2021 – DPCD solicitando  
628 prorrogação de prazo referente a captação de recursos por mais 2 anos do  
629 projeto em epígrafe. Data da Habilitação: 19/11/2019; Data da Finalização:  
630 18/11/2021. Valor Total do projeto: R\$ 943.875,90; Valor recebido: R\$  
631 1.305,00. Deliberação nº 050/2017: Art. 9º A inscrição da proposta no Banco de  
632 Projetos FIA/PR dar-se-á por ordem de aprovação, não existindo limite em  
633 relação ao número de propostas habilitadas no Banco de Projetos FIA/PR. § 1º  
634 A proposta inscrita no Banco de Projetos FIA/PR ficará apta à captação de  
635 recursos pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de sua inclusão no  
636 site do CEDCA/PR. § 2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser  
637 prorrogado uma única vez e por igual prazo, mediante solicitação escrita do  
638 proponente do projeto e aprovação do CEDCA/PR, e ainda, desde que já tenha  
639 sido aportado ao projeto, pelo menos, valor equivalente a 10 (dez) vezes o  
640 valor do salário mínimo federal vigente. § 3º A solicitação de prorrogação

641 prevista no parágrafo anterior, deverá ser encaminhada pelo proponente do  
642 projeto ao CEDCA/PR, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do  
643 término do prazo do projeto no Banco de Projetos FIA/PR. Parecer da Câmara  
644 do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado, sendo que houve a  
645 comprovação do valor por meio da apresentação de documentos físicos que  
646 serão anexados no respectivo protocolado. 4.9.2. Interessado: Centro de  
647 Educação João Paulo II: Protocolado sob nº 15.907.296-7 - Centro de  
648 Educação João Paulo II – Referente ao Projeto “Cidadãos do Futuro” - Banco  
649 de Projetos – O Centro de Educação João Paulo II encaminha o Ofício nº  
650 01/2021 solicitando prorrogação da vigência do projeto em epígrafe, no Banco  
651 de Projetos, pelo período de 02 anos. Data da Habilitação: 05/11/2019; Data da  
652 Finalização: 04/11/2021. Valor Total do projeto: R\$ 2.551.395,45; Valor  
653 recebido: R\$ 317.653,00. Valor solicitado para resgate: R\$ 237.243,66 –  
654 Deliberação nº 072/20. Deliberação nº 050/2017: Art. 9º A inscrição da  
655 proposta no Banco de Projetos FIA/PR dar-se-á por ordem de aprovação, não  
656 existindo limite em relação ao número de propostas habilitadas no Banco de  
657 Projetos FIA/PR. § 1º A proposta inscrita no Banco de Projetos FIA/PR ficará  
658 apta à captação de recursos pelo período de 02 (dois) anos, contados da data  
659 de sua inclusão no site do CEDCA/PR. § 2º O prazo previsto no parágrafo  
660 anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual prazo, mediante  
661 solicitação escrita do proponente do projeto e aprovação do CEDCA/PR, e  
662 ainda, desde que já tenha sido aportado ao projeto, pelo menos, valor  
663 equivalente a 10 (dez) vezes o valor do salário mínimo federal vigente. § 3º A  
664 solicitação de prorrogação prevista no parágrafo anterior, deverá ser  
665 encaminhada pelo proponente do projeto ao CEDCA/PR, com antecedência  
666 mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo do projeto no Banco de  
667 Projetos FIA/PR. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA:  
668 Aprovado. 4.10. PROJETOS – ANÁLISE: 4.10.1. Interessado: Secretaria de  
669 Estado de Segurança Pública SESP - Polícia Científica do Paraná : RETIRADO  
670 DE PAUTA. Protocolado sob nº 17.989.514-5 - SESP – Polícia Científica do  
671 Paraná – Referente ao Projeto de Combate a Pandemia de Cyberpornografia –  
672 Fim da Impunidade - Para análise e aprovação. Público Alvo: Público Alvo

673 **Direto:** Devido ao significativo aumento do uso de equipamentos  
674 computacionais, em especial os portáteis (celulares), e da “internet”, o público  
675 alvo deste projeto é muito abrangente, englobando todas as raças e gêneros, e  
676 uma faixa etária difícil de mensurar, já que, nos dias de hoje crianças de menos  
677 de 10 anos já utilizam celulares para se comunicarem e navegarem na  
678 “internet”. Ademais, é preciso dar uma resposta às vítimas e aos seus  
679 familiares que procuraram assistência nos órgãos públicos competentes e  
680 anseiam por um desfecho. Público Alvo Indireto: Os resultados alcançados pelo  
681 projeto beneficiarão toda a sociedade, uma vez que a violência contra crianças  
682 e adolescentes deixa sequelas que abalam não só as vítimas como toda a  
683 família. É certo que o TJPR, o MPPR e as demais forças policiais do Estado do  
684 Paraná, também, se beneficiarão com os resultados do projeto, uma vez que a  
685 realização de exames periciais se dará de forma mais célere e a base de dados  
686 criada será alimentada de forma contínua, fornecendo importantes informações  
687 para que ações de orientação, prevenção e combate à violência contra  
688 crianças e adolescentes vítimas de crimes em ambientes cibernéticos ou de  
689 crimes que se utilizam dos equipamentos computacionais sejam desenvolvidas  
690 e executadas. Objetivos: a) A solução encontrada pela Polícia Científica do  
691 Paraná, com o intuito de ampliar a sua participação no enfrentamento à  
692 violência contra crianças e adolescentes, é criar uma unidade especializada,  
693 dentro da Seção de Computação Forense da Polícia Científica, com  
694 equipamentos e ferramentas forenses de última geração e atualizadas com as  
695 novas tecnologias de mercado, voltada exclusivamente ao tratamento de casos  
696 envolvendo violência contra crianças e adolescentes. b) Adquirir infraestrutura  
697 de alta tecnologia, com equipamentos e ferramentas de última geração; c)  
698 Processar e analisar 1650 (mil seiscentos e cinquenta) vestígios/materiais  
699 referentes a casos de crimes contra a criança e adolescentes. d) Desenvolver  
700 métodos computacionais para aumentar a eficácia dos resultados obtidos; e)  
701 Criar uma base de dados com informações de interesse à violência contra  
702 crianças e adolescentes; f) Aumentar a colaboração da perícia forense com as  
703 demais agentes estatais fornecendo padrões e indicadores relacionados à  
704 violência contra crianças e adolescentes; g) Criar um programa de residência

705 técnica em computação forense voltada para resposta a incidentes cibernéticos  
706 contra crianças e adolescentes; h) Promover ações de conscientização da  
707 população sobre os riscos no ambiente cibernético. Valor: R\$ 2.972.430,08.  
708 Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 4.11. CONVÊNIOS: VENDA,  
709 LEILÃO, DESATIVAÇÃO E DEMAIS: 4.11.1. Interessado: Município de  
710 Esperança Nova: Protocolado sob nº 08.346.322-8 e nº 17.819.418-6 –  
711 Município de Esperança Nova – Convênio nº 134/2007 – O município de  
712 Esperança Nova encaminha Ofício nº 07/21, informando que a sala com  
713 banheiro, construída com recursos do FIA, por meio do convênio nº 134/2007,  
714 destinada as atividades com crianças e adolescentes será demolida, pois o  
715 local será destinado a construção de uma escola municipal, para melhor  
716 atender a demanda. Despacho do ER de Umuarama: "Encaminhamos Ofício  
717 no 07/2021 do Prefeito de Esperança Nova solicitando autorização do CEDCA  
718 para demolição de sala construída com recursos do FIA, Protocolo Físico  
719 08.346.322-8, Convênio 134/2007. O município justifica que a demolição se faz  
720 necessário para construção de uma escola municipal no local. A sala em  
721 questão é anexa ao CRAS e é onde ocorre o SCFV para crianças e  
722 adolescentes, contudo com o projeto de construção de uma escola no local, o  
723 CRAS e o SCFV terão novo endereço. Informamos que não há no ER  
724 Umuarama servidor que tenha acompanhado esse convênio de 2007." Parecer  
725 da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município solicitando  
726 que apresente a informação sobre a transferência do SCFV em outro local,  
727 com a manifestação do CMDCA sobre o assunto. Parecer do CEDCA:  
728 Aprovado o parecer da Câmara. 17/09/21- Retorna para análise contendo os  
729 seguintes documentos; Ofício nº 03/21 do CMDCA de Esperança Nova,  
730 informando que o SCFV será transferido para novas instalações, onde serão  
731 executadas as atividades com Crianças e Adolescentes. Também, que a  
732 estrutura é composta por espaço físico suficiente, para a realização de  
733 quaisquer atividades desempenhadas pelo Programa, bem como segurança e  
734 demais itens exigidos. Publicação do CMDCA e Ofício nº 122/2021 do  
735 Município de Esperança Nova: "Pelo presente, em resposta ao Ofício  
736 nº188/2021 CEDCA- PR, referente ao Convenio nº134/2007- Demolição de

737 Sala Protocolados sob nº 17.819.418-6 e 08.346.322-8, venho informar  
738 Vossa Senhoria que estou ciente que o Serviço de Convivência e  
739 Fortalecimento de Vínculos – SCFV deste Município será transferido para  
740 novas instalações, onde serão executadas as atividades com Crianças e  
741 Adolescentes. Ressalto que o serviço será instalado e ofertado junto ao Salão  
742 Multiuso, localizado a Rua Jeremias Pedro de Carvalho s/n. A nova localização  
743 é adequada para execução dos serviços, pois, o mesmo atende todas  
744 exigências e norma para que haja um atendimento eficaz. Informo ainda que a  
745 estrutura é composta por espaço físico suficiente para a realização de  
746 quaisquer atividades desempenhadas pelo Programa, bem como segurança e  
747 demais itens exigidos. Segue anexo fotos que comprovam a autenticidade da  
748 informação. Sendo o que temos para o momento, aproveitamos para renovar  
749 protesto de estima consideração e colocamo-nos a inteira disposição para  
750 esclarecimentos que porventura se torne necessário”. Parecer da Câmara do  
751 FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna  
752 para análise contendo Relatório de Visita do ER de Umuarama: A visita foi  
753 realizada em 06/10/21, onde foi constatada boas condições da área física que  
754 foi destinada em substituição ao espaço que será demolido, estando adequado  
755 para realização das atividades dos grupos e SCFV, sem gerar prejuízos as  
756 crianças atendidas pelo município. Os novos serviços passarão a ser ofertados  
757 em novo endereço, assim que possível diante a situação de pandemia, com a  
758 anuência do CMDCA de Esperança Nova. Anexo seguem fotos da área a ser  
759 demolida e fotos do novo espaço. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.  
760 Parecer do CEDCA: Aprovado. 4.11.2. Interessado: CPSB/SEDS: Protocolado  
761 sob nº 15.251.600-2 – Referente ao Centro da Juventude - Município de Castro -  
762 Solicitação para a desativação da piscina. Parecer da Câmara do FIA:  
763 DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local,  
764 informando que a piscina deverá ser reformada e colocada em funcionamento, com  
765 recursos próprios do município, observando os cuidados necessários com a limpeza  
766 e higienização para evitar danos à saúde. Caso o município opte por desativar a  
767 piscina, deverá restituir os recursos referentes a mesma, devidamente corrigidos, ao  
768 FIA Estadual. O município deverá manifestar sua decisão ao CEDCA, no prazo de



769 60 dias. A Câmara sugere que para os demais municípios que apresentem casos  
770 similares, seja oficiada a mesma resposta. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer  
771 da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 101/2018 – GAB, do  
772 município de Castro, informando que a piscina do Centro da Juventude, será  
773 reformada e colocada em funcionamento, com recursos próprios, observando os  
774 cuidados necessários com a limpeza e higienização, a fim de sanar quaisquer  
775 danos à saúde das crianças e adolescentes que utilizam o espaço. Parecer da  
776 Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando  
777 informações quanto a previsão do início da reforma e ao ER que acompanhe a  
778 referida reforma, e envie relatórios de acompanhamento ao CEDCA. Parecer do  
779 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº  
780 702/2018 – 2º PJ do MP/PR – 2ª Promotoria de Justiça de Castro, solicitando  
781 informações quanto a situação do repasse/restituição de recursos e da manutenção  
782 ou não do funcionamento da piscina do Centro da Juventude, ocasião em que  
783 devem ser enviados os documentos alusivos à transferência dos recursos do  
784 FIA/Estadual, para a sua anterior implementação. Parecer da Câmara do FIA: EM  
785 DILIGÊNCIA. Oficiar o Ministério Público encaminhando cópia do protocolo n.  
786 15.251.600-2 informando ainda que estamos aguardando a manifestação do  
787 município conforme solicitado no ofício cedca n. 439/18. Parecer do CEDCA:  
788 Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo os seguinte  
789 documentos: - Ofício nº 021/2018 do CMDCA de Castro, informando que a obra  
790 será realizada no início de 2019, onde enviarão o processo de abertura de licitação,  
791 tão logo seja aberto o orçamento e que estarão acompanhando o processo. - Ofício  
792 nº 833/2018 – 2º PJ do MP/PR - 2ª Promotoria de Justiça de Castro, reiterando o  
793 Ofício nº 702/2018, solicitando informações quanto a situação do repasse/restituição  
794 de recursos e da manutenção ou não do funcionamento da piscina do Centro da  
795 Juventude de Castro, ocasião que devem ser enviados os documentos alusivos à  
796 transferência dos recursos do FIA/Estadual para a sua anterir implementação. (Foi  
797 encaminhado o Ofício CEDCA/PR nº 459/2018 contendo a resposta e demais  
798 documentos solicitados na data de 27/11/18). - Ofício nº 29/2019 – 2º PJ do MP/PR  
799 - 2ª Promotoria de Justiça de Castro, onde encaminha cópia da Portaria nº  
800 204/2018 e solicita informações acerca do desfecho alusivo ao CEDCA-PR nº



**CEDCA-PR**



801 nº375/2018 (desativação ou não da piscina do Centro da Juventude). Parecer da  
802 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício, em resposta ao MP, com a  
803 cópia do ofício 021/2018 do CMDCA do município de Castro. Parecer do CEDCA:  
804 Aprovado parecer câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 996/2019 – 2ª  
805 Promotoria de Justiça de Castro, comunicando que o Inquérito Civil nº MPPR-  
806 0031.18.001210-1, foi arquivado, conforme relatório anexo. Parecer da Câmara do  
807 FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando informações  
808 quanto a efetiva reforma, fase em que se encontra e data para conclusão, devendo  
809 anexar os respectivos documentos comprobatórios e se já em funcionamento, qual  
810 o público atendido, serviço em desenvolvimento, quantidade e responsável. Ao ER  
811 o envio do relatório da execução de acompanhamento, com fotos. Parecer do  
812 CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 21/02/20 -Retorna para análise contendo  
813 o Ofício nº 99 da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social,  
814 informando que a reforma encontra-se ainda em fase de execução, conforme  
815 justificativa do engenheiro responsável pela obra, com aditivo de prazo de 120  
816 dias para término da mesma. Também que efetuaram o pagamento da 3ª medição  
817 conforme cópia da NF e planilha anexas. E que devido a instabilidade climática da  
818 região, não será possível prever a data final para a conclusão da obra, ficando  
819 dentro do prazo estipulado pelo aditivo do contrato. Parecer da Câmara do FIA:  
820 CIENTE. Encaminhar ofício ao município solicitando informações sobre a conclusão  
821 da obra a ser pautada na reunião plenária de Abril/2020. Solicitar ao ER que  
822 acompanhe a execução da obra.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
823 câmara. 17/09/21 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos  
824 resposta até a presente data: Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o  
825 contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do  
826 recebimento deste. Solicitar que o ER realize as diligências e excepcionalmente se  
827 for o caso faça visita in loco para verificar a conclusão da obra. Parecer do CEDCA:  
828 Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº  
829 013/2021 do CMDCA de Castro solicitando autonomia do executivo para Gestão do  
830 Centro da Juventude Castro.Relatam entre outros que entende-se por Gestão  
831 Plena, a autonomia do executivo municipal em gerir o equipamento a fim de  
832 promover mudanças em sua estrutura física, tais como ampliar as instalações,

833 altera ou construir paredes e criar novos espaços, bem como realizar reforma na  
834 pista de skate (com defeito e sem possibilidade de uso) e a piscina que foi  
835 construída com erro no projeto estrutural, que conforme relatório e o Parecer da  
836 Câmara do FIA, datado de 30/08/21, item 4.2 onde deliberou contrária a solicitação  
837 do município em relação a desativação da piscina. Ofício nº 013 da Secretaria  
838 Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Castro, relatando que o  
839 município realizou tomada de preço e formalizou contrato, no valor de R\$ 53.000,00  
840 para a reforma da piscina. Seguem em anexo cópia do contrato, sendo o prazo da  
841 obra prorrogado através de termos aditivos, e concluída no prazo previsto no 2º  
842 Termo Aditivo. E-mail do ER de Ponta Grossa relatando que a visita in loco só  
843 poderá ser realizada no mês de novembro, por motivo de férias do motorista.  
844 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao CMDCA para que apresente  
845 laudo técnico comprovando a inservibilidade atual dos equipamentos, e projeto para  
846 readequação para estes espaços, a fim de que seja encaminhado para a AT e  
847 Paraná Edificações para análise. Parecer do CEDCA: Aprovado. 4.12. CARROS  
848 DE USO DO CT – LEILÃO E AFINS: 4.12.1. Interessado: SMAS de Vera Cruz  
849 do Oeste: Protocolados sob nº 18.121.642-5 e nº 10.697.970-7 - SMAS de Vera  
850 Cruz do Oeste – Convênio nº 364/2011 - A SMAS de Vera Cruz do Oeste  
851 encaminha o Ofício nº 134/2021, solicitando autorização para leilão de veículo,  
852 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 364/2011, de uso do CT.  
853 Se aprovado, o recurso obtido por meio do leilão, será revertido em modalidade  
854 de ampliação do prédio do CT, conforme Resolução nº 19/2021 do CMDCA,  
855 anexa. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Aguardar retorno da PGE sobre  
856 a consulta quanto ao recurso ser utilizado na ampliação do prédio do CT. Parecer  
857 do CEDCA: Aprovado. 4.12.2. Interessado: CMDCA de Barra do Jacaré:  
858 Protocolado sob nº 10.697.859-0 - CMDCA de Barra do Jacaré – Convênio nº  
859 402/2011- O CMDCA de Barra do Jacaré encaminha Ofício 002/CMDCA/2021,  
860 solicitando leilão de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio  
861 nº 402/2011, de uso do CT, tendo em vista que este não se encontra em  
862 funcionamento, está em precário estado de conservação. Também que os  
863 conselheiros tutelares de Barra do Jacaré, informaram que o veículo não se faz  
864 mais necessário e que possuem outro em melhor estado. Parecer da Câmara do



**CEDCA-PR**



865 <sup>co</sup>FIA: Aprovada a realização do leilão. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao  
866 CMDCA e CT, informando que: 1- Foi aprovada a realização do leilão do veículo; 2-  
867 O recurso obtido através do leilão deverá ser revertido na aquisição de  
868 equipamentos para uso exclusivo do Conselho Tutelar; 3- É necessário ser  
869 enviado para aprovação prévia do CEDCA, o Plano de Aplicação com a  
870 descrição dos equipamentos, que serão adquiridos e destinados a sede do  
871 Conselho Tutelar; 4- Os documentos encaminhados devem conter a anuência do  
872 CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado. 4.12.3 Interessado: Município de  
873 Esperança Nova: RETIRADO DE PAUTA16/10/20 - Protocolado sob nº  
874 10.697.648-1 - Convênio 178/2011 - Município de Esperança Nova – O  
875 município de Esperança Nova encaminha o Ofício nº 012/2020, solicitando  
876 autorização para realização de leilão, do veículo adquirido com recursos do  
877 FIA, por meio do convênio nº 178/2011, de uso do CT, bem como orientação  
878 referente a destinação do recurso advindo deste. Parecer da Câmara do FIA:  
879 Aprovado a realização do leilão. Encaminhar Ofício ao município e ao CMDCA,  
880 informando que após ser realizado o leilão, o recurso arrecadado deverá ser  
881 destinado na aquisição de equipamentos para a sede do CT, mediante a aprovação  
882 do plano de aplicação pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
883 Câmara. Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise tendo em vista que  
884 não obtivemos resposta até a presente data: Parecer da Câmara do FIA: Em  
885 diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a  
886 contar do recebimento deste. E solicitar para que o ER verifique se foi realizado o  
887 leilão e se caso afirmativo, orientar sobre o envio do plano de aplicação da  
888 aquisição de equipamentos para a sede do CT, para aprovação do CEDCA.  
889 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.12.4. Interessado: CMDCA  
890 de Nova Aurora: Protocolado sob nº 10.697.716-0 – Referente ao Convênio nº  
891 317/2011 – Município de Nova Aurora - O CMDCA de Nova Aurora encaminha o  
892 Ofício nº 009/2019, solicitando a possibilidade da transferência do veículo, adquirido  
893 com recursos do FIA, por meio do convênio nº 317/2011, de uso do conselho  
894 tutelar, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual será utilizado na  
895 Casa Lar do município, para execução de serviços socioassistenciais às crianças e  
896 adolescentes acolhidos, visto que este encontra-se em desuso pelos conselheiros

897 tutelares, devido o órgão possuir um novo automovel. Parecer da Câmara do FIA:  
898 Não aprovado. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que não  
899 foi aprovado o redirecionamento do veículo, tendo em vista a Cláusula Sétima do  
900 convênio 317/11, a qual prevê que este é de uso exclusivo do CT. Se não houver a  
901 necessidade do veículo, o mesmo deve ser leiloado e o recurso arrecadado ser  
902 destinado a aquisição de equipamentos para o CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
903 parecer da Câmara. 17/04/20 - Retorna para análise, tendo em vista ausência de  
904 manifestação dos interessados, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a presente  
905 data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município  
906 e ao CMDCA solicitando informações quanto a destinação do veículo, se houve a  
907 programação do leilão e quando deverá ocorrer. Parecer do CEDCA: APROVADO  
908 parecer da Câmara. 17/09/21 - Retorna para análise tendo em vista que não  
909 obtivemos resposta até a presente data: Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.  
910 Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, solicitando a devolução  
911 integral do recurso, referente a aquisição do veículo, devidamente corrigido pela  
912 calculadora do Tribunal do Contas do Paraná, no prazo de 30 dias a contar do  
913 recebimento do documento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.  
914 Retorna para análise contendo Ofício nº 0281/2020-GAB, do município de Nova  
915 Aurora, datado de 17/05/20, informando que o veículo esta guardado na garagem  
916 da Prefeitura Municipal e não tem previsão de leilão, já que o município havia feito  
917 um leilão recentemente de bens inservíveis. No momento atual fica inviável abrir um  
918 leilão com apenas um lote, e estão aguardando para quando houver outros bens.  
919 Também que o CT está em nova sede com boa infra estrutura, recebe do município  
920 todo material de consumo necessário para as suas atividades e recentemente  
921 recebeu recursos Federais e Estaduais para aquisição de veículos e equipamentos  
922 novos. E-mail do ER de Cascavel: O município de Nova Aurora esclarece que o  
923 Ofício nº 073/2020 encaminhado pelo CEDCA, foi respondido conforme o Ofício  
924 acima citado, encaminhado pela Prefeitura Municipal, via correio, na data de  
925 14/05/20. Sendo assim, solicitam que seja reavaliado a condenação, pois o mesmo  
926 encaminhou a informação solicitada no prazo estipulado. Parecer da Câmara do  
927 FIA: Encaminhar Ofício ao município com cópia ao CMDCA e CT concedendo o  
928 prazo de até fevereiro de 2022, para realização do leilão e envio do plano de

929 aplicação, da aquisição dos equipamentos para uso do CT, para aprovação do  
930 CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado. 4.12.5. Interessado: CMDCA de Primeiro  
931 de Maio: Protocolado sob nº 10.787.413-5 – Referente ao Convênio nº 053/2011 –  
932 Município de Primeiro de Maio – O CMDCA de Primeiro de Maio encaminha o  
933 Ofício Nº 001/2019, solicitando autorização para que seja leiloado o veículo,  
934 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 053/2011, de uso do  
935 Conselho Tutelar. O valor advindo da venda, será depositado no FMDCA e  
936 direcionada a aquisição de materiais permanentes, para equipar a sede do CT.  
937 Segue anexo a ATA do CMDCA, que aprova a solicitação, mediante autorização do  
938 CEDCA/PR. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao  
939 município e ao CMDCA, informando que após o leilão do veículo, o município  
940 deverá elaborar plano de aplicação com a descrição dos equipamentos a serem  
941 adquiridos, no valor obtido em leilão, para aprovação do CEDCA, antes da  
942 aquisição. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.17/04/21- Retorna  
943 para análise, tendo em vista que o município não encaminhou o plano de aplicação  
944 para aprovação, conforme deliberado pelo CEDCA, até a presente data. Parecer da  
945 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA  
946 solicitando informações quanto a destinação do veículo, se houve a programação  
947 do leilão e quando deverá ocorrer. Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da  
948 Câmara. 17/09/21- Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos  
949 resposta até a presente data: Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.  
950 Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, solicitando a devolução  
951 integral do recurso, referente a aquisição do veículo, devidamente corrigido pela  
952 calculadora do Tribunal do Contas do Paraná, no prazo de 30 dias a contar do  
953 recebimento do documento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.  
954 Retorna para análise contendo Ofício nº 143/2021 da SMAS de Primeiro de Maio,  
955 informando que foi realizado o leilão do veículo, obtendo o valor de R\$ 10.200,00.  
956 Também que foi requerido ao CT, quais as necessidade que precisam ser supridas,  
957 e este encaminhou uma lista de equipamentos, que foi apreciada e aprovada pelo  
958 CMDCA, conforme documentos anexos. Lista de equipamentos pleitados: Armário  
959 de cozinha, balcão pia, mesa com 6 cadeiras, notebook, fogão e mesa em L para  
960 escritório. Parecer Técnico do ER de Londrina: Relatam entre outros que o

961 município encaminhou a resposta ao CEDCA, em 06/10/21, anterior ao envio da  
962 solicitação de devolução de recurso, e que estava no ER para emissão de parecer  
963 sobre a aquisição dos equipamentos, para posterior envio, solicitam reconsideração  
964 sobre a restituição do recurso. Também, que a lista de equipamentos a serem  
965 adquiridos, apresentada pelo município, atende a necessidade do CT e foi aprovada  
966 pelo CMDCA, se colocam favorável a destinação do valor recorrente do leilão, para  
967 aquisição destes. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação.  
968 Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que o município  
969 deverá adquirir os equipamentos e encaminhar o comprovante de aquisição e  
970 instalação deste, através de registro fotográficos, na sede do CT, até o mês de  
971 fevereiro de 2022. Parecer do CEDCA: Aprovado. 4.12.6. Interessado: CMDCA de  
972 Castro:19/05/20- Protocolado sob nº 10.697.679-1 - CMDCA de Castro – Convênio  
973 nº 021/11 – Município de Castro – O CMDCA de Castro encaminha o OFÍCIO nº  
974 05/2020, solicitando a transferência do veículo, adquirido com recursos do FIA, por  
975 meio do convênio 021/11, de uso do Conselho Tutelar, para utilização no CREAS.  
976 Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e  
977 ao CMDCA, informando que de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de  
978 Convênio nº 021/2011 o veículo é de uso exclusivo para o Conselho Tutelar. Caso o  
979 veículo não seja mais necessário, o município deverá providenciar o leilão do  
980 mesmo e com o recurso obtido adquirir equipamentos para o Conselho Tutelar,  
981 após o envio de plano de aplicação ao CEDCA para aprovação dos itens, com a  
982 descrição do valor e dos itens a serem adquiridos. Parecer do CEDCA:  
983 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 17/09/21 - Retorna para análise tendo em  
984 vista que não obtivemos resposta até a presente data: Parecer da Câmara do FIA:  
985 Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para  
986 resposta a contar do recebimento deste. Solicitar que o ER no prazo de 30 dias  
987 verifique se foi realizado o leilão. Caso não tenha sido feito o leilão solicitar que o  
988 ER oriente para que o façam no prazo de 60 dias e encaminhem o plano de  
989 aplicação com o valor total arrecadado na aquisição de equipamentos para a sede  
990 do CT, para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
991 câmara. Retorna para análise contendo o Ofício Conjunto SMFDS/CMDCA nº  
992 014/2021 do CMDCA e Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

993 de Castro, relatando que o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do  
994 convênio nº 021/11, permanecerá em uso exclusivo do CT, e que neste momento o  
995 CMDCA não optará por leilão do veículo. Parecer da Câmara do FIA: Ciente.  
996 Parecer do CEDCA: Ciente. 4.12.7. Interessado: CMDCA de Jundiaí do Sul:  
997 Protocolado sob nº 10.697.871-9 – Referente ao Convênio nº 334/11 – Município de  
998 Jundiaí do Sul– O CMDCA de Jundiaí encaminha o ofício nº 21/2020, contendo o  
999 Plano de Aplicação, do valor obtido com o leilão do veículo, adquirido com  
1000 recursos do FIA, por meio do convênio 334/11, de uso do CT. O valor arrecadado  
1001 foi de R\$ 10.500,00. Obs: O Plano de Aplicação não consta descrição de preço.  
1002 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município  
1003 solicitando que o Plano de Aplicação deverá ser enviado contendo a descrição de  
1004 preços dos equipamentos que serão adquiridos de acordo com o montante  
1005 arrecadado com o leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.  
1006 17/09/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 14/2021 do CMDCA de  
1007 Jundiaí do Sul, que tem por objetivo encaminhar o Plano de Aplicação e descrição  
1008 dos equipamentos a serem adquiridos para o CT. O Plano de Aplicação foi  
1009 devidamente aprovado pelo CMDCA. O valor obtido com o leilão foi R\$ 10.500,00.  
1010 No Plano de Aplicação não consta descrição de valores. Parecer da Câmara do  
1011 FIA: Reiterar Ofício ao município e CMDCA, com cópia de modelo de plano de  
1012 aplicação, solicitando que conste os valores dos equipamentos. Parecer do  
1013 CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº  
1014 15/2021 do CMDCA de Jundiaí do Sul, encaminhando o Plano de Aplicação com a  
1015 descrição dos preços dos equipamentos, conforme solicitado pelo CEDCA. Parecer  
1016 da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar Ofício ao  
1017 município, c/c ao CMDCA e CT, informando que foi aprovado o Plano de Aplicação  
1018 e que este deverá encaminhar a comprovação da aquisição e instalação do  
1019 equipamentos na sede do CT, através das notas fiscais e registros fotográficos, no  
1020 prazo de 120 dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado.  
1021 4.12.8. Interessado: CMDCA de Entre Rios do Oeste: Protocolado sob nº  
1022 10.697.950-2 – Referente ao convênio nº 060/2011 – Município de Entre Rios do  
1023 Oeste – O CMDCA de Entre Rios do Oeste encaminha o Ofício nº 023/2019,  
1024 solicitando parecer referente a realização de leilão, para a venda de veículo,



1025 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 060/2011, de uso do  
1026 Conselho Tutelar. Tal pedido se deve ao fato de o município ter comprado um novo  
1027 veículo para o CT, através da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR. Parecer da  
1028 Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município  
1029 informando que o recurso originário do certame deverá ser investido em  
1030 equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo  
1031 CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima do convênio. Parecer do CEDCA:  
1032 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise tendo em vista que não  
1033 obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM  
1034 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local,  
1035 reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de  
1036 aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o  
1037 Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30  
1038 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente  
1039 corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer  
1040 da Câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 35/2020 do CMDCA de  
1041 Entre Rios do Oeste, informando que em razão de burocracias da gestão pública, a  
1042 realização do leilão está marcada para o dia 01 de outubro de 2020 e assim que  
1043 finalizarem todo o processo, estarão encaminhando o Plano de Aplicação, com os  
1044 referidos equipamentos a serem adquiridos para o CT. Parecer da Câmara do FIA:  
1045 CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando que o Plano de  
1046 Aplicação seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020, para apreciação na  
1047 plenária de Outubro/2020, impreterivelmente. Caso não haja manifestação no prazo  
1048 estipulado, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme  
1049 calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA  
1050 CÂMARA. Retorna para análise contendo o Ofício nº 44/2020 do CMDCA de Entre  
1051 Rios do Oeste, o qual encaminha o Plano de Aplicação parcial e relação de itens  
1052 que serão encaminhados para licitação. Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a  
1053 aquisição dos equipamentos já licitados, devendo o município encaminhar a  
1054 comprovação da compra e instalação destes, no prazo de 45 dias. E quanto a  
1055 finalização do processo licitatório do saldo restante, será concedido um prazo de 60  
1056 dias para envio de resposta ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer

1057 da Câmara. Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o  
1058 Ofício nº 64/2020 do CMDCA, contendo informações sobre a utilização do recurso  
1059 proveniente do leilão e solicitam a prorrogação de prazo, tendo em vista que todas  
1060 as medidas necessárias foram tomadas. Pede-se para que possam se programar  
1061 para utilizar todo o recurso ainda em 2021. Também encaminham as fotos dos  
1062 equipamentos já recebidos e perguntam se como comprovação da entrega destes  
1063 podem somente mandar fotos ou o CEDCA precisa de mais alguma coisa? Parecer  
1064 da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município informando que fica concedido  
1065 o prazo de 60 dias para que este encaminhe todos os documentos solicitados pelo  
1066 CEDCA. Quanto a comprovação de compra e instalação, estas deverão ser dar  
1067 através de envio de notas fiscais da aquisição dos equipamentos, bem como de  
1068 termo de instalação destes na sede do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer  
1069 da Câmara. 26/03/21 - Retorna para análise contendo: - Ofício nº 66/2020 do  
1070 CMDCA, encaminhando o Plano de Aplicação referente a aquisição dos  
1071 equipamentos; - Ofício nº 69/2020 do CMDCA, informando sobre a entrega do  
1072 Forno elétrico e demais equipamentos já comunicados anteriormente com a cópia  
1073 das notas fiscais; - Ofício nº 05/2021 do CMDCA, informando que referente aos  
1074 equipamentos que estavam licitados com prazo de entrega, alguns foram entregues  
1075 e outros não. Como houve troca de gestão a nova secretária de assistência social,  
1076 entrou em contato com as empresas que ainda não fizeram a entrega dos  
1077 equipamentos, para solicitar maiores informações. Também foi encaminhado  
1078 notificação e não obtiveram resposta. Faltam ser entregues: 02 unidades de mesa  
1079 para sala de reuniões, 01 balcão WC em mdf, 01 balcão copa e 01 cortina de ar. -  
1080 Termo de Instalação e Funcionamento dos equipamentos entregues e notas fiscais.  
1081 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município com cópia ao  
1082 CMDCA, concedendo o prazo de 60 dias a contar do recebimento deste, para  
1083 apresentar a comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos restantes.  
1084 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise  
1085 contendo o Ofício nº 13/2021 do CMDCA de Entre Rios do Oeste, relatando que:  
1086 Quanto a SMART TV, esta encontra-se instalada na sede do Conselho Tutelar.  
1087 Referente a uma cortina de ar, o responsável por realizar a entrega da mercadoria,  
1088 encaminhou documento solicitando relinhamento de preço, ou alteração de

1089 contrato, visto que o valor da venda do produto esta muito abaixo do custo da  
1090 mercadoria junto aos fornecedores. O pedido de aditivo foi encaminhado ao Gestor  
1091 de Contrato e a Procuradoria Jurídica do município. O parecer dado foi para a  
1092 exclusão do item da ata de registro de preços. Sendo assim o feito na data de  
1093 22/03/21. Também que a empresa vencedora da licitação, para entrega de alguns  
1094 equipamentos, encaminhou pedido para cancelamento dos contratos de registro de  
1095 preços, uma vez que vai encerrar suas atividades. Diante de tal situação, a  
1096 Secretaria de Assistência Social irá elaborar um novo processo licitatório para  
1097 realizar a aquisição de equipamentos para o CT, visto que ainda há disponível um  
1098 valor proveniente do leilão, para ser utilizado para este fim. Sendo assim, solicitam  
1099 um novo prazo para utilização do recurso, uma vez que os trâmites necessários  
1100 para realizar um processo licitatório, requerem tempo para elaboração e realização.  
1101 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício para O CMDCA  
1102 solicitando que seja encaminhado um novo Plano de Aplicação no prazo de 30 dias  
1103 a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
1104 Câmara. 17/09/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 18/2021, informando  
1105 que no momento não possuem um novo Plano de Aplicação. Também que a SMAS  
1106 informou que foi realizada uma licitação para aquisição dos equipamentos, porém  
1107 no seu decorrer, a mesma teve que ser suspensa devido a outras demandas do  
1108 setor de licitação. Também, que não existe data para que a licitação seja finalizada.  
1109 Sendo assim, solicitam um novo prazo para a utilização do recurso, uma vez que os  
1110 trâmites necessários para a aquisição dos equipamentos com recursos do leilão,  
1111 estão sendo realizados pelo setor de licitação do município. Parecer da Câmara do  
1112 FIA: Encaminhar ofício ao município informando que fica concedido o prazo de 90  
1113 dias, a contar do recebimento deste para encaminhar o novo plano de aplicação e  
1114 informações sobre a licitação, para aquisição dos equipamentos. Parecer do  
1115 CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº  
1116 35/2021 do CMDCA de Entre Rios do Oeste, encaminhando o Plano de Aplicação.  
1117 Também, que estão sendo encaminhados os empenhos com os respectivos itens a  
1118 serem adquiridos, para as empresas vencedoras do processo licitatório e que assim  
1119 que estes forem entregues, irão enviar as notas fiscais que comprovam a aquisição  
1120 dos itens bem como o termo de Instalação. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o



**CEDCA-PR**

1121 <sup>co</sup>Plano de Aplicação. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT,  
1122 informando que foi aprovado o Plano de Aplicação e que este deverá encaminhar a  
1123 comprovação da aquisição e instalação do equipamentos na sede do CT, através  
1124 das notas fiscais e registros fotográficos, no prazo de 120 dias a contar do  
1125 recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado. 4.12.9. Interessado: CMDCA de  
1126 Mangueirinha: Protocolado sob nº 10.697.608-2 - Referente ao Convênio nº  
1127 125/2011– Município de Mangueirinha – O CMDCA de Mangueirinha encaminha o  
1128 Ofício nº 014/2019, solicitando que seja deliberado favoravelmente a venda do  
1129 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 125/2011, de uso  
1130 do CT, considerando que este possui 02 automóveis para suprir a demanda. Com o  
1131 recurso arrecadado, será investido em bens materiais para estrutura do  
1132 funcionamento do CT. Anexo, cópia da Resolução 012/2019 que aprova o leilão do  
1133 veículo em epígrafe. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão.  
1134 Encaminhar ofício ao Município informando que o recurso originário do certame  
1135 deverá ser investido em equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano  
1136 de aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima do convênio.  
1137 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise tendo  
1138 em vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do  
1139 FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao  
1140 MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do  
1141 plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para  
1142 o Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30  
1143 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente  
1144 corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer  
1145 da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 014/2020 do CMDCA de  
1146 Mangueirinha, informando que o veículo está sob patrimônio do CT, aguardando  
1147 processo de licitação para contratação de leiloeiro oficial, para realização de leilões  
1148 públicos eletrônicos, que ocorrerá no dia 29 de setembro às 14:00 horas. Parecer  
1149 da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA  
1150 solicitando que o Plano de Aplicação seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020,  
1151 para apreciação na plenária de Outubro/2020, impreterivelmente. Caso não haja  
1152 manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao FIA

1153 devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:  
1154 APROVADO O PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o Ofício  
1155 nº 017/2020 do CMDCA de Mangueirinha, o qual encaminha o Plano de Ação para  
1156 aquisição de equipamentos para o CT de Mangueirinha, bem como cópia do Ofício  
1157 nº 124/2020 do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, que discorre prazo e  
1158 valor do leilão do veículo. Data prevista para contratação de leiloeiro: 19/10/20.  
1159 Parecer da Câmara do FIA: Ciente da informação. Encaminhar Ofício ao município  
1160 e CMDCA relatando que tendo em vista que a data prevista para o leilão é 19/10/20,  
1161 solicitamos o envio do plano de aplicação do valor, até a data de 10/11/20, a fim de  
1162 que seja motivo de análise na próxima plenária do CEDCA. Parecer do CEDCA:  
1163 Aprovado o parecer da Câmara. 20/11/20 - Retorna para análise contendo o Ofício  
1164 nº 020/2020, encaminhando informações sobre o processo do leilão. Parecer da  
1165 Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município com cópia ao  
1166 CMDCA, informando que este terá o prazo até junho de 2021, para envio do plano  
1167 de aplicação do valor arrecado com o leilão do veículo, para aprovação do CEDCA.  
1168 Caso não haja manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao  
1169 FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:  
1170 Aprovado parecer da Câmara. 16/07/21 - Retorna para análise tendo em vista que  
1171 não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Em  
1172 diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, solicitando a devolução  
1173 integral do recurso, da aquisição do veículo, devidamente corrigido conforme  
1174 calculadora do TCEPR, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste, tendo  
1175 em vista que não acusamos resposta dentro do prazo determinado pelo conselho.  
1176 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise  
1177 contendo o Ofício nº 005/2021 do CMDCA de Mangueirinha informando que o leilão  
1178 foi realizado em 31/05/21 e encaminham o Plano de Aplicação, no valor de R\$  
1179 14.000,00, que encontra-se em processo de aquisição. Parecer da Câmara do FIA:  
1180 Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e  
1181 CT, informando que foi aprovado o Plano de Aplicação e que este deverá  
1182 encaminhar a comprovação da aquisição e instalação do equipamentos na sede do  
1183 CT, através das notas fiscais e registros fotográficos, no prazo de 120 dias a contar  
1184 do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado. 4.12.10. Interessado:

1185 CMDCA de São Carlos do Ivaí: Protocolado sob nº 10.697.909-0 – Referente ao  
1186 Convênio nº 307/11 – Município de São Carlos do Ivaí – O CMDCA de São Carlos  
1187 do Ivaí encaminha o Ofício nº 25/2018, solicitando que o veículo, adquirido com  
1188 recursos do FIA, por meio do convênio nº 307/11, de uso do CT, seja leiloado.  
1189 Relatam que a necessidade da realização do leilão, se justifica porque o CT  
1190 recebeu um novo carro e conforme declarado pelo próprio colegiado (em anexo),  
1191 este é suficiente para atender a demanda. Destacam que o valor arrecado com o  
1192 leilão, será revertido na aquisição de equipamentos para o prédio do CT. Parecer do  
1193 ER de Paranaíba: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o leilão.  
1194 Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que após a realização do  
1195 leilão deverá ser enviado ao CEDCA, plano de aplicação com o valor total  
1196 arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.  
1197 Ressaltar ainda, que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 307/2011,  
1198 os equipamentos devem ser adquiridos para uso exclusivo do Conselho Tutelar.  
1199 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em  
1200 vista que não acusamos resposta a respeito do leilão até a presente data. Parecer  
1201 da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,  
1202 com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto  
1203 ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem  
1204 adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado  
1205 o parecer da Câmara. Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos  
1206 resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
1207 Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o  
1208 contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com  
1209 o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para  
1210 aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o  
1211 recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora  
1212 do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara Retorna para  
1213 análise contendo os seguintes documentos: Ofício nº 06/2020, ATA nº 15/2018 e  
1214 ATA nº 05/2020 do CMDCA de São Carlos do Ivaí; Declaração do CT; Ofício nº  
1215 196/2020 do município; Cópia das Notas Fiscais da aquisição de alguns  
1216 equipamentos. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao

1217 município e ao CMDCA solicitando que seja enviado ao CEDCA até o dia  
1218 09/10/2020, para apreciação na plenária de Outubro/2020, impreterivelmente, a  
1219 destinação do saldo dos recursos arrecadados com o leilão do veículo. Caso não  
1220 haja manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao FIA  
1221 devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:  
1222 APROVADO O PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o Ofício  
1223 nº 34/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de São Carlos do Ivaí,  
1224 com o solicitado. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao  
1225 município e ao CMDCA solicitando que seja enviado ao CEDCA até o dia 10/11/20,  
1226 para apreciação na plenária de Novembro/2020, impreterivelmente, a destinação do  
1227 saldo dos recursos no valor R\$ 3.224,50, arrecadados com o leilão do veículo.  
1228 Caso não haja manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao  
1229 FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:  
1230 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº  
1231 08/2020, solicitando orientações quanto ao uso dos recursos. Se o município pode  
1232 fazer a substituição de item, bem como realizar o complemento do valor total.  
1233 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da  
1234 Câmara. 17/09/21 - Retorna para que seja solicitado ao município informação sobre  
1235 a aquisição do equipamento bem como instalação na sede do CT. Parecer da  
1236 Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município solicitando informações sobre a  
1237 aquisição do equipamento, bem como o envio da comprovação da instalação na  
1238 sede do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para  
1239 análise contendo o Ofício nº 015/2021 do CMDCA de São Carlos do Ivaí,  
1240 informando que foram investidos todos os recursos, referentes ao leilão do veículo e  
1241 que os equipamentos e mobiliários, no valor de R\$ 8.275,50, foram entregues e  
1242 estão em pleno uso pelo CT. Anexo seguem as deliberações realizadas pelo  
1243 CMDCA e as notas fiscais dos itens adquiridos. Parecer da Câmara do FIA: Ciente.  
1244 Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e Ct solicitando os registros  
1245 fotográficos da aquisição e instalação dos equipamentos na sede do CT. Após  
1246 archive-se o processo se necessidade de retornar ao conselho. Parecer do  
1247 CEDCA: Aprovado. 4.12.11. Interessado: CMDCA de Matelândia: 20/09/19-  
1248 Protocolado sob nº 10.697.954-5 - O CMDCA de Matelândia encaminha o Of. Nº



**CEDCA-PR**



1249 nº81\2019 – CMDCA, solicitando autorização para proceder leilão do veículo Fiat\Uno  
1250 Mille Economy 2012\2013, adquirido com recursos FIA, de uso do CT. E caso tenha  
1251 aprovação do conselho, o recurso será revertido para melhorias do CT. Parecer da  
1252 Câmara do FIA: Aprovado o leilão, devendo o município após a realização deste,  
1253 encaminhar o Plano de Aplicação dos recursos, para aprovação do CEDCA.  
1254 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise tendo em  
1255 vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA:  
1256 Em diligência, encaminhar Ofício ao município c/c ao CT reiterando a solicitação.  
1257 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17/09/21 - Retorna para  
1258 análise contendo o Relatório de Aplicação de Recurso do Município de Matelândia,  
1259 informando entre outros que o valor de arrematação do veículo foi de R\$ 9.800,00.  
1260 Também encaminham os bens adquiridos, com as respectivas notas de empenho,  
1261 notas de liquidações , notas fiscais e comprovantes de pagamentos. O valor que  
1262 ultrapassa o total obtido com o leilão do veículo, que é de R\$ 191,99, é referente a  
1263 rendimentos de aplicação financeira. Foram adquiridos: 04 armários altos com  
1264 prateleiras, 03 ventiladores de coluna, 01 lavadora de alta pressão, 01 forno de  
1265 microondas, 01 tv 55 polegadas, 01 mesa de reunião, 01 cadeira giratória, 14  
1266 cadeiras fixas, totalizando o valor de R\$ 9.991,99. Parecer da Câmara do FIA:  
1267 Ciente. Encaminhar Ofício ao CMDCA e CT solicitando informações que  
1268 comprovem o recebimento dos equipamentos e sua instalação na sede do CT.  
1269 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo  
1270 o Ofício nº 108/2021 – SMDSHA e CMDCA de Matelândia, o qual encaminha  
1271 relatórios de patrimônio, informando que os bens adquiridos estão patrimoniados na  
1272 sede do CT. Também seguem fotos dos equipamentos nas dependências do CT. E  
1273 notas de liquidação, notas fiscais e notas de pagamentos dos empenhos, que não  
1274 foram enviados anteriormente pois os materiais não haviam sido entregues. Não  
1275 foram encaminhados as fotos dos outros equipamentos adquiridos. Apenas fotos  
1276 das cadeiras e microondas. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao  
1277 município com cópia ao CMDCA e CT para que enviem fotos de todos os  
1278 equipamentos que foram adquiridos e instalados na sede do CT. Parecer do  
1279 CEDCA: Aprovado. 4.12.12. Interessado: Conselho Tutelar de Maripá: 18/06/21 -  
1280 Protocolado sob nº10.697.942-1 - Referente ao Convênio nº 312/2011 – Município





**CEDCA-PR**

1281 Co de Maripá – O CT de Maripá encaminha o Ofício nº 64/2021, relatando que  
1282 protocolou na data de 11/05/21, ofício ao CMDCA, solicitando explicação a respeito  
1283 do dinheiro do leilão, do veículo FIAT UNO, placa AVW 2781, e na data 28/05 /21,  
1284 receberam a resposta do CMDCA, o qual encaminhou cópia do Ofício nº 089/2021  
1285 – GP do município, que entre outros relatou: - Que o veículo Uno foi adquirido com  
1286 recursos do FIA, por meio do convênio nº 312/2011; - Que quando os concedentes  
1287 emitiram o Termo de Objetivos Atingidos, Termo de Instalação e Funcionamento e  
1288 promoveram a aprovação de contas final, haja vista a aquisição e destinação  
1289 exclusiva dos bens e veículos objetos do convênio ao CT, passando assim o  
1290 veículo a incorporar o patrimônio público do convenente; - Que o município recebeu  
1291 por meio de doação o veículo Citroen/AirCROSS e repassou ao CT em substituição  
1292 ao Fiat UNO; - Com a entrega do novo veículo ao CT, o veículo que havia sido  
1293 incorporado ao patrimônio do município de Maripá, foi declarado inservível, avaliado  
1294 e alienado através de procedimento licitatório na modalidade leilão pelo valor de R\$  
1295 16.000,00; - Os recursos foram destinados ao FIA Municipal; - Por se tratar de  
1296 receita de alienação de bens, os recursos somente podem ser utilizados para outras  
1297 despesas do mesmo fim; - Os recursos do FMDCA não podem ser utilizados para o  
1298 pagamento, manutenção e funcionamento do CT; - Assim, conforme deliberação do  
1299 próprio CMDCA, os valores da alienação foram destinados a Casa Lar Ternura,  
1300 para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$ 14.453,57 e  
1301 o saldo remanescente de R\$ 1.546,43 encontra-se em aplicação financeira  
1302 vinculada ao FMDCA, para posteriores deliberações; - Desta feita a aplicação dos  
1303 recursos seguiu os ditames da Lei Municipal nº 794/2011; - O CT efetuou  
1304 questionamentos ao MP da Comarca de Palotina com relação a destinação dos  
1305 recursos da alienação, sendo que este solicitou esclarecimentos ao município.  
1306 Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o município informando que a destinação dos  
1307 recursos deveriam atender a Cláusula 7º do Termo de Convênio. Sendo assim, este  
1308 município deve recompor o valor em aquisições de equipamentos para o CT, com  
1309 comprovação ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.  
1310 Retorna para análise contendo o Ofício nº 143/2021 do CT de Maripá, solicitando  
1311 informações a respeito do Ofício nº 168/2021, enviado para município. Parecer da  
1312 Câmara do FIA: Em diligência. Entrar em contato com o município e agendar



**CEDCA-PR**



1313 Co reunião via meet com o município, o CMDCA a presidência do CT, a SMAS para  
1314 tratar do assunto. Conselheiro Governamental Angela e Adriano e Dra. Luciana.  
1315 Parecer do CEDCA: Aprovado. 4.12.13. Interessado: CMDCA de Lindoeste:  
1316 Protocolado sob nº 10.697.715-1 - Referente ao convênio nº 086/11 – Município de  
1317 Lindoeste – O CMDCA de Lindoeste encaminha o Ofício nº 045/2017, solicitando a  
1318 deliberação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº  
1319 086/11, de uso do Conselho Tutelar, para ser utilizado com criança e adolescente  
1320 do CRAS do município. Também que o veículo em epígrafe não está mais sendo  
1321 usado pela equipe do CT. Seguem anexos a ATA e Resolução do CMDCA, o  
1322 Decreto Municipal e Documento do veículo. Parecer do ER de Cascavel: Favorável.  
1323 Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município, com  
1324 cópia ao CMDCA e ao CT, informando sobre o contido na Cláusula Sétima do  
1325 convênio nº 86/2011, quanto a exclusividade do veículo para atendimento das  
1326 ações do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para  
1327 análise contendo o e-mail do ER de Cascavel, informando que de acordo com o  
1328 próprio CT, o carro está parado e sem uso, porque possuem outro mais novo, o que  
1329 já foi relatado no parecer técnico. Também o ER de Cascavel pergunta se as  
1330 decisões do conselho são baseadas nos pareceres, porque diante da mesma,  
1331 acreditam não ser mais necessário encaminhá-lo, já que este não foi levado em  
1332 consideração. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Informar ao ER de  
1333 Cascavel que o Parecer é necessário, mas neste caso em tela existe cláusula  
1334 específica no convênio que veda a utilização do mesmo para outro equipamento.  
1335 Oficiar o município para realizar leilão do veículo e com o valor obtido comprar  
1336 equipamentos para uso exclusivo do CT, encaminhando antes o plano de aplicação  
1337 para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.  
1338 Retorna para análise contendo o ofício nº 01/2018 do CMDCA de Lindoeste,  
1339 informando que foi aprovado por unanimidade o leilão do veículo em epígrafe, e  
1340 solicitam a liberação do CEDCA para tal ato. Anexo seguem cópias dos  
1341 documentos que tratam deste assunto. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.  
1342 Oficiar o município para realizar leilão do veículo e com o valor obtido comprar  
1343 equipamentos para uso exclusivo do CT, encaminhando antes o plano de  
1344 aplicação para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer

1345 da câmara. Retorna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma  
1346 informação acerca do leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA:  
1347 EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao  
1348 MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio  
1349 do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem  
1350 adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA:  
1351 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise tendo em vista que não  
1352 obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM  
1353 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP  
1354 local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do  
1355 plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos  
1356 para o Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação no  
1357 prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA  
1358 devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:  
1359 Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo Ofício nº  
1360 06/2020, com a relação dos itens que serão adquiridos. Parecer da Câmara do  
1361 FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando  
1362 que sejam enviados os documentos comprobatórios da realização do leilão,  
1363 contendo inclusive o valor de arrecadação do bem e Plano de Aplicação dos  
1364 equipamentos a serem adquiridos com descrição do preço. Parecer do  
1365 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, contendo o  
1366 Ofício nº 984/2020 da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel,  
1367 solicitando no prazo de 30 dias, seja encaminhado cópia do plano de aplicação  
1368 do valor arrecadado no leilão de veículo, adquirido pelo município de Lindoeste.  
1369 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao MP com a cópia do Plano de  
1370 Aplicação enviado pelo município (sem detalhamento) e cópia do Ofício nº  
1371 265/20 - CEDCA, que solicita que sejam enviados os documentos  
1372 comprobatórios da realização do leilão, contendo inclusive o valor de  
1373 arrecadação do bem e Plano de Aplicação dos equipamentos a serem  
1374 adquiridos com descrição do preço. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da  
1375 Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 213/2020 do município de  
1376 Lindoeste, o qual encaminha os documentos comprobatórios do leilão, os

1377 documentos da realização de processo de dispensa para compra de  
1378 equipamentos e o Plano de Aplicação onde consta os itens que foram  
1379 adquiridos e os que serão adquiridos a partir do ano de 2021. Parecer da  
1380 Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município com cópia ao  
1381 CMDCA, para que apresente no prazo de 60 dias, a contar do recebimento  
1382 deste, a comprovação da aquisição através de nota fiscal e instalação dos  
1383 equipamentos, com registros fotográficos. Ressaltamos que são todos os  
1384 equipamentos descritos no Plano de Aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado  
1385 o parecer da Câmara. 16/04/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº  
1386 310/2021 da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, remetendo  
1387 cópia do Ofício nº 012/2021 da SMAS de Lindoeste e solicita que, no prazo de  
1388 15 dias, seja informado se ainda resta óbices a regularização do plano de  
1389 aplicação dos recursos obtidos por meio do convênio nº 086/11. Parecer da  
1390 Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao MP informando que o CEDCA solicitou  
1391 ao município informações no prazo de 60 dias, para que se manifeste a  
1392 respeito da comprovação das aquisições através de nota fiscal e instalação dos  
1393 equipamentos, com registros fotográficos, face plano de aplicação previsto. E  
1394 que ainda não houve manifestação a respeito do solicitado, estando dentro do  
1395 prazo estabelecido para resposta. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
1396 Câmara. 18/06/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 39/2021 da  
1397 Secretaria Municipal de Assistência Social de Lindoeste, encaminhando a  
1398 comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos na sede do CT.  
1399 Também, relatam que o valor adquirido com o leilão de veículo foi de R\$  
1400 8.600,00, onde deste foi utilizado o valor de R\$ 4.610,00, com dispensa de  
1401 licitação, restando então o montante de R\$ 3.990,00 para reprogramação. E  
1402 que a nota que esta sendo enviada contém o valor de R\$ 14.436,00, porém o  
1403 valor pago com o recurso do leilão é de R\$ 4.610,00. Nesta mesma nota  
1404 contém 09 itens, mais apenas 3 deles foram comprados com o referido recurso.  
1405 Parecer da Câmara do FIA: Ciente dos equipamentos adquiridos. Fica  
1406 estabelecido o prazo de 60 dias para utilização do montante de R\$ 3.990,00,  
1407 na aquisição de equipamentos destinados a sede do CT, e sua comprovação  
1408 ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 16-07-21 -

1409 **Retorna para análise** contendo o Ofício nº 654/2021 da Promotoria de Justiça  
1410 da Comarca de Cascavel, solicitando que no prazo de 15 dias, atualize  
1411 informações sobre a regularidade da aplicação dos recursos obtidos com o  
1412 leilão do veículo e esclareça se ainda há pendências. Parecer da Câmara do  
1413 FIA: Encaminhar Ofício a Promotoria de Justiça de Cascavel, informando que o  
1414 município de Lindoeste realizou o leilão, prestou contas em junho/21 restando  
1415 um saldo no valor de R\$ 3.990,00 e o CEDCA concedeu o prazo de mais 60  
1416 dias para que o município faça a aquisição de equipamentos e preste  
1417 contas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para  
1418 análise contendo o Ofício nº 1042 da 8ª Promotoria de Cascavel, solicitando no  
1419 prazo de 15 dias, que esclareça se foram superados os problemas relativos à  
1420 aplicação dos recursos obtidos por meio da venda do veículo, adquirido pelo  
1421 município de Lindoeste, com recursos do FIA (convênio nº 086/11). Parecer da  
1422 Câmara do FIA: Considerando que o município não se manifestou no prazo  
1423 determinado pelo CEDCA, encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e  
1424 CT, para que faça a devolução do valor remanescente, devidamente corrigido  
1425 pela calculadora do TCE/PR, no prazo de 30 dias a contar do recebimento  
1426 deste e informar ao MP de Cascavel. Parecer do CEDCA: Aprovado. 4.12.14.  
1427 Interessado: Conselho Tutelar de Pinhalão: 17/04/20- Protocolado sob nº  
1428 10.697.872-7 – Referente ao Convênio nº 358/2011 – Município de Pinhalão – O CT  
1429 de Pinhalão encaminha o Ofício nº 069/2020, informando que receberam uma  
1430 solicitação da Prefeitura Municipal, para que o veículo adquirido com recursos do  
1431 FIA, por meio do convênio nº 358/2011, ser destinado ao uso do município. Sendo  
1432 assim, precisam de uma resposta do conselho, se o veículo em epígrafe poderá ser  
1433 doado ou cedido ao município e caso não seja possível a cessão ou doação,  
1434 pedem que haja manifestação por escrito, para que possam dar uma resposta ao  
1435 prefeito municipal. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício  
1436 ao município e ao CMDCA informando que o veículo não poderá ser destinado ao  
1437 uso do município, de acordo com o contido na Cláusula Sétima do convênio  
1438 358/2011. O município poderá realizar leilão do veículo e com o recurso arrecadado  
1439 adquirir equipamentos para o CT. O município deverá ainda, apresentar plano de  
1440 aplicação com os equipamentos a serem adquiridos para aprovação do CEDCA,



**CEDCA-PR**

1441 após a realização do leilão e antes de adquirir os equipamentos. Parecer do  
1442 CEDCA: APROVADO parecer da Câmara. Retorna para análise tendo em vista que  
1443 não obtivemos resposta até a presente data: Parecer da Câmara do FIA: Em  
1444 diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a  
1445 contar do recebimento deste. Caso não tenha sido feito o leilão solicitar que o ER  
1446 oriente para que o façam no prazo de 60 dias e encaminhem o plano de aplicação  
1447 com o valor total arrecadado na aquisição de equipamentos para a sede do CT,  
1448 para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.  
1449 Retorna para análise contendo o Ofício nº 281/2021 do CT de Pinhalão, informando  
1450 que o veículo deve permanecer em posse do CT. Parecer da Câmara do FIA:  
1451 Aprovado a permanência do veículo no CT, atendendo o princípio da finalidade.  
1452 Parecer do CEDCA: Aprovado. 4.13. Interessado: CEDCA: *Ver tabela na íntegra na*  
1453 *ata da reunião, disponível no site do CEDCA.* Parecer da Câmara do FIA:  
1454 Desfazer o GT específico. Apresentar minuta para deliberação da Câmara do  
1455 FIA até a próxima plenária. O HPP ficou responsável em apresentar essa  
1456 minuta para Câmara. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Parecer  
1457 da Câmara do FIA: Em diligência. Retomar com conselheiro o andamento da  
1458 minuta. Parecer do CEDCA: Aprovado INCLUSÕES DE PAUTA: 4.14. BANCO DE  
1459 PROJETOS: INCLUSÃO, RESGATE DE RECURSOS E PRORROGAÇÃO DE  
1460 PRAZO PARA CAPTAÇÃO: 4.14.1. Interessado: Sistema de Apoio a Saúde São  
1461 Rafael: Protocolado sob nº 18.120.504-0 - Referente ao Projeto "Fazendo a  
1462 Diferença" – Banco de Projetos - Sistema de Apoio a Saúde São Rafael - Para  
1463 análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe, no site do Banco de  
1464 Projetos FIA/Doação. A OSC Sistema de Apoio a Saúde São Rafael solicita a  
1465 inserção do Projeto "Fazendo a Diferença", no Banco e Projetos amparados  
1466 pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 586.182,15 (quinhentos e oitenta e  
1467 seis mil, cento e oitenta e dois reais e quinze centavos). O projeto tem como  
1468 objetivo principal "Oferecer atendimento clínico psicológico a crianças e  
1469 adolescentes vítimas de violência sexual, com o intuito de minimizar os  
1470 impactos causados por tal violência", tem ainda como objetivos específicos  
1471 "Proporcionar um espaço de escuta ético e qualificado às crianças,  
1472 adolescentes e suas famílias, acolher os conflitos existentes, angústias

1473 apresentadas e fortalecer vínculos familiar e social; Identificar os conflitos  
1474 emergentes e sintomas advindos da violência em crianças e adolescentes, com  
1475 o intuito de trabalhar com os mesmos de maneira adequada para que tenham  
1476 condições de seguir o curso do seu desenvolvimento biopsicossocial de  
1477 maneira saudável; Disponibilizar um espaço de fala, escuta e orientação para  
1478 os pais e/ou responsáveis das crianças e adolescentes, compreendendo a  
1479 dinâmica familiar de acordo com a necessidade de cada caso". Parecer da  
1480 Câmara do FIA: Aprovado o valor e acompanha o parecer da Câmara de  
1481 Políticas no mérito. Parecer do CEDCA: Aprovado 4.14.2. Interessado:  
1482 Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social – ADDES  
1483 Protocolado sob nº 16.159.577-2 – Referente ao Projeto "Karatê no CENSE" –  
1484 ADDES - Proposta de resgate do Banco de Projetos. Parecer da Câmara do  
1485 FIA: Manter o fluxo normal: Pela abertura do Sistag para apresentação de nova  
1486 proposta a ser avaliada pela Câmara do FIA e Políticas. Parecer do CEDCA:  
1487 Aprovado Parecer da Câmara. Protocolado sob nº 18.170.464-0 - Associação  
1488 Educacional de Desenvolvimento Humano e Social – ADDES – Projeto “Karatê  
1489 em Ação” - Banco de Projetos – Para análise e aprovação do Plano de  
1490 Trabalho e Plano de Aplicação referente ao resgate de recursos do “Karatê em  
1491 Ação”, no valor de R\$ 80.000,00. A autorização do resgate de recursos.  
1492 Conforme deliberado em sessão ordinária do CEDCA, na data de 21/05/2021  
1493 "Parecer da Câmara do FIA: Manter o fluxo normal: Pela abertura do SISTAG  
1494 para apresentação de nova proposta a ser avaliada pela Câmara do FIA e  
1495 Políticas". OSC Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social  
1496 - ADES. Após apresentação de proposta, solicita resgate de recursos do  
1497 Projeto “Karatê em Ação”, aprovado pela Deliberação nº 134/2014 no valor de  
1498 R\$ 1.058.614,00. Solicita-se o valor para resgate de R\$ 80.000,00 (oitenta mil  
1499 reais). O projeto “Karatê em Ação” tem como objetivo "Proporcionar à 60  
1500 adolescentes de 12 a 17 anos, à prática esportiva educacional do Karatê  
1501 Tradicional, como instrumento socioeducativo e de desenvolvimento integral".  
1502 As análises técnicas e financeiras da proposta já foram realizadas pela DPCA e  
1503 pela Gestão de Fundos do Departamento Financeiro, bem como parecer  
1504 favorável do respectivo Escritório Regional. Solicita-se revogação da

1505 Deliberação CEDCA 95/2019 "Pela aprovação do plano de trabalho e plano de  
1506 aplicação, referente ao resgate de recursos do  
1507 projeto "Karatê no Cense", da Associação Educacional de Desenvolvimento  
1508 Humano e Social - ADDES, protocolo nº16.159.577-2, no valor de R\$  
1509 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais), do Banco de Projetos". Parecer da  
1510 Câmara do FIA: Aprovado o resgate no valor de R\$ 80.000,00 bem como a  
1511 revogação da deliberação nº 095/19. Parecer do CEDCA: Aprovado 4.14.3.  
1512 Interessado: Provopar Estadual: Ofício Provopar Estadual 0137/2021 –  
1513 16/09/2021: OSC Provopar Estadual, solicita prorrogação de prazo para captação  
1514 de recursos pelo Banco de Projetos, do Projeto "Qualificação Jovem Aprendendo e  
1515 Empreendendo", tendo como vigência final 12/12/2021, aprovada inclusão no  
1516 Banco pela Deliberação nº 100/2019 no valor de R\$ 238.479,00. Data da  
1517 Habilitação: 13/12/2019; Data da Finalização: 12/12/2021. Valor Total do  
1518 projeto: R\$ 238.479,00; Valor recebido: R\$ 1.750,00. Deliberação nº 050/2017:  
1519 Art. 9º A inscrição da proposta no Banco de Projetos FIA/PR dar-se-á por  
1520 ordem de aprovação, não existindo limite em relação ao número de propostas  
1521 habilitadas no Banco de Projetos FIA/PR. § 1º A proposta inscrita no Banco de  
1522 Projetos FIA/PR ficará apta à captação de recursos pelo período de 02 (dois)  
1523 anos, contados da data de sua inclusão no site do CEDCA/PR. § 2º O prazo  
1524 previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual  
1525 prazo, mediante solicitação escrita do proponente do projeto e aprovação do  
1526 CEDCA/PR, e ainda, desde que já tenha sido aportado ao projeto, pelo menos,  
1527 valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor do salário mínimo federal vigente. §  
1528 3º A solicitação de prorrogação prevista no parágrafo anterior, deverá ser  
1529 encaminhada pelo proponente do projeto ao CEDCA/PR, com antecedência  
1530 mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo do projeto no Banco de  
1531 Projetos FIA/PR. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício  
1532 a OSC para que apresente a comprovação do ingresso do recurso, no valor  
1533 equivalente a 10 vezes o valor do salário mínimo, para aprovação da  
1534 prorrogação da captação de recursos pelo período solicitado. Parecer do  
1535 CEDCA: Aprovado 4.15. Interessado: OSC's: Edital de Manutenção – Aporte de R\$  
1536 16.000.000,00 provenientes da Deliberação nº 028/21 para as OSC's de



1537 atendimento a crianças e adolescentes, acrescidos aos R\$ 10.000.000,00 do Edital  
1538 de Manutenção, totalizando o valor de R\$ 26.000.000,00. Parecer da Câmara do  
1539 FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o aporte 16 milhões de reais, sendo  
1540 estipulado o valor de até R\$ 100.000.00 (cem mil reais) como teto para até 260  
1541 OSCs. Alteração da nomenclatura do Edital para: “Edital de Pequenos Serviços de  
1542 Manutenção”, sendo que redação final deverá ser apreciado no Cedca, se  
1543 necessário, com a realização de uma reunião extraordinária. Registra-se a  
1544 participação da coordenadora do DPCD/SEJUF, Quelen Silveira que informou  
1545 sobre a participação deste departamento na organização do Edital, devido ao  
1546 expressivo número de entidades de atendimento ao público da pessoa com  
1547 deficiência inscritas nas edições anteriores. Em discussão, o conselheiro Hélio  
1548 Candido do Carmo (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), sugeriu que o aporte  
1549 financeiro fosse direcionado a outras ações em defesa dos direitos das crianças.  
1550 Em defesa ao aporte de recurso, a conselheira Ires (LEDI MASS) enfatizou que o  
1551 mesmo está parado há muito tempo, e que a proposta da Del. com o objetivo de  
1552 construir já não é mais possível, assim, a parte estrutural do convênio deve ser  
1553 modificada com a retirada da característica de obra e sim manutenção para facilitar  
1554 e agilizar o processo. O conselheiro Marcelo de Souza (ACRIDAS) ressaltou  
1555 também, que justifica-se o aporte de recurso, uma vez que o edital está em  
1556 discussão há 06 anos, assim, deve-se considerar as correções monetárias,  
1557 defendendo o aporte, apontando o sucateamento atual das OSCs, pois não há  
1558 verba pública, somente privada. Também, em defesa, a conselheira Máira Tavares  
1559 (AFECE) falou que essa nova configuração, há possibilidade de dobrar o número  
1560 das entidades inscritas. **APROVADO O APORTE DE RECURSO.** O conselheiro  
1561 Márcio (HPP) falou da importância do CEDCA não errar novamente na edição  
1562 desse edital. Registra-se o repasse da condução da reunião ad hoc ao conselheiro  
1563 Marcelo Souza (ACRIDAS). **Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e**  
1564 **Articulação:** Relatora - Desireé Barbosa Santiago (Casa Civil). **3.1** - Comitê Gestor  
1565 do SIPIA -Conselho Tutelar (**pauta permanente**); Informado que a técnica  
1566 responsável pelo SIPIA, no Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes-  
1567 DPCA, será a Servidora Salete Ferreira. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do**  
1568 **CEDCA: Ciente. 3.1.1 – Minuta de Deliberação para utilização dos dados de**



**CEDCA-PR**



1569 <sup>co</sup>registro do SIPIA; Segue a Minuta a ser aprovada: **DELIBERAÇÃO Nº xxx/2021**

1570 **Considerando** que o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA  
1571 Conselho Tutelar, objetiva ser a principal ferramenta de trabalho dos cerca de 30 mil  
1572 Conselheiros Tutelares de todo o país. **Considerando** que no SIPIA Conselho Tutelar  
1573 são registrados os dados sobre violação de direitos humanos de crianças  
1574 e adolescentes, as respectivas medidas protetivas e os documentos expedidos aos  
1575 órgãos do sistema de garantia de direitos, que são fontes de dados e informações  
1576 para a gestão da política pública. **Considerando** a necessidade de articulação técnica  
1577 e política, bem como a integração operacional entre os Conselhos de Direitos e  
1578 Tutelares e demais profissionais e instituições do Sistema de Garantia de Direitos da  
1579 Criança e do Adolescente. **Considerando** a Resolução Conanda Nº 178/2016 que  
1580 preconiza o processo de implantação do SIPIA Conselho Tutelar **Considerando a**  
1581 Recomendação Conanda Nº 05, de 20 de maio de 2020 em defesa dos direitos e ao  
1582 respeito as especificidades étnicas e culturais no atendimento de crianças e  
1583 adolescentes pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais, reafirmando que  
1584 enquanto permanecer a situação de risco da proliferação do COVID-19, deve se  
1585 intensificar a proteção integral em seus territórios e territorialidades rurais e urbanos.  
1586 Considerando que o CEDCA/PR por meio do ofício 128/2021, solicitou a todos os  
1587 Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná que realizassem registros periódicos no  
1588 SIPIA, inclusive disponibilizando os canais de acesso a formações do SIPIA. O  
1589 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente ordinariamente reunido em  
1590 27 de outubro de 2021: **DELIBEROU** Art. 1º Pela utilização dos dados de registro do  
1591 SIPIA como parâmetro balizador dos critérios de partilha dos recursos na modalidade  
1592 Fundo a Fundo a partir desta data. Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na  
1593 data de sua publicação. Curitiba, 27 de outubro de 2020. Angela Christianne Lunedo  
1594 de Mendonça **Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**  
1595 **Adolescente** (Anexar os documentos de referência quando for enviar para  
1596 conhecimento dos ERs, CTs e CMDCAs). Desta forma, a partir desta deliberação,  
1597 espera-se fazer a movimentação com os Municípios, deliberando com mais  
1598 assertividade. **Parecer da Câmara: Aprovada a Minuta de Deliberação. Parecer do**  
1599 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara Del 072/2021 – fazer e enviar 3.2 - Escola**  
1600 **de Conselhos (pauta permanente)** De acordo com o relato da DPCA/SEJUF os 7  
1601 processos referentes ao Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares e  
1602 Conselheiros de Direito, foram adequados e encaminhados para a DPCA/SEJUF. Os  
1603 referidos documentos foram anexados aos Termos de Referência solicitando a



**CEDCA-PR**



1604 contratação das Universidades e encontram-se no Grupo Administrativo Setorial  
1605 (GAS), onde estão sendo instruídos orçamentos para outras Universidades para que  
1606 se comprove que o valor solicitado encontra-se dentro do praticado no mercado.  
1607 Também, é possível instruir o processo juntando as negativas das demais  
1608 Universidades em cotar o serviço. Assim que esta instrução estiver concluída os  
1609 processos passarão à Assessoria Técnica para continuidade do feito. **Parecer da**  
1610 **Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.3 - Comitê de Participação dos**  
1611 **Adolescentes (pauta permanente):** Sugere-se início da mobilização junto aos  
1612 Escritórios Regionais e CMDCAs para o chamamento das eleições do CPA/PR.  
1613 **Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
1614 **Camara. 3.3.1 - Ofício nº 308/2021- CONANDA - Comunicado sobre o Comitê**  
1615 **de Participação de Adolescente– CPA:** Conforme relato, o CONANDA enviou ofício  
1616 à secretaria executiva do CEDCA solicitando indicação de nome de dois adolescentes  
1617 para representar o CPA /PR no CONANDA, a secretaria executiva encaminhou o  
1618 ofício ao ponto focal, a residente técnica Luana Florentino Fonseca Luana, após  
1619 tratativas realizadas por meio do grupo do whatsapp com a comissão especial de  
1620 criação do CPA (conforme deliberação 066/2018) respondeu a secretaria executiva  
1621 fazendo um breve relato histórico do CPA/ PR e informando que a resposta ao  
1622 CONANDA só seria dada após posse dos novos conselheiros do CEDCA PR. Desta  
1623 forma, em reunião da Câmara foi sugerido que seja mantida a indicação do  
1624 adolescente Raul e, seja indicada outra adolescente para compor a representatividade  
1625 do CPA /PR no CONANDA. Além disto, foi lembrado por todos(as) da Câmara que,  
1626 conforme deliberação 52/2021, há previsão de eleição do CPA/ PR em 2022. **Parecer**  
1627 **da Câmara:** Aprovada a indicação de uma adolescente para compor o  
1628 CONANDA. **Parecer do CEDCA: Aprovado a recondução do Raul e ratificada a**  
1629 **indicação da suplente, a adolescente Ana Lúcia Skrobot (residente em Curitiba).**  
1630 **Registra-se que a escolha da suplente se deu entre os adolescentes, por meio de**  
1631 **uma reunião via grupo do whatsapp, organizado pela SEJUF. E que as**  
1632 **indicações são válidas até a realização do chamamento, previsto para o ano de**  
1633 **2022. Os adolescentes indicados deverão ser convidados para todas as reuniões**  
1634 **desta câmara e do Cedca. E 01 conselheiro gov e 01 da SC da câmara deverá**  
1635 **participar do grupo dos adolescentes, em conjunto com a representante da**  
1636 **SEJUF, Luana Florentino. Ok Del 073/2021 – Pegar contatos dos adolescentes para**  
1637 **inclusão no e-mail do Cedca 3.4 -Protocolo 17.818.841-0 e 17.818.822-4 – Termo**

1638 de cooperação entre o NEDDIJ e NUMAPE, para ciência. Em relação ao Ofício  
1639 GS/SETI 0454/21 de fl. 2, foi registrada a Informação Técnica N°184/221, a qual visa a  
1640 celebração de Termo de Cooperação e respectivo Plano de Trabalho, que tem por  
1641 objeto apoiar ações para a institucionalização dos Programas NÚCLEO DE ESTUDOS  
1642 E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ - e NÚCLEO  
1643 MARIA DA PENHA - NUMAPE - executado pelas Universidades Estaduais do Paraná  
1644 por meio de projetos, contribuindo para a qualificação profissional de alunos e  
1645 egressos e realizando atendimento à população carente e vulnerável residente na  
1646 Comarca onde está instalada cada uma das Universidades Estaduais e respectivos  
1647 Núcleos NEDDIJ e NUMAPE. Informa-se que o Termo de indicação dos servidores foi  
1648 assinado no referido protocolo pelo Exmo. Sr. Secretário – Ney Leprevost **Parecer da**  
1649 **Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Câmara Permanente de Garantias de**  
1650 **Direitos – Relatora: Alexandra Alves José (EPESMEL): - 2.1 -** Enfrentamento às  
1651 violências contra crianças e adolescentes (**pauta permanente**); 2.1.1 – Comissão  
1652 Estadual de Enfrentamento às Violências; **Resumo:** A Comissão Estadual vincula-se,  
1653 para fins de supervisão de suas atividades ao Conselho Estadual dos Direitos da  
1654 Criança e do Adolescente (Decreto 8.116/2021, Art. 22,Parágrafo único).  
1655 Considerando a regulamentação da Lei Federal 13.431/2017 no Estado do Paraná,  
1656 por meio do Decreto Estadual de nº 8.116, de 13 de Julho de 2021, que estabelece o  
1657 sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de  
1658 violência, no âmbito dos serviços prestados pelo Poder Executivo do Estado do  
1659 Paraná. **Status: Julho/Agosto-2021:** O Departamento de Justiça/FORTIS oficiou as  
1660 instituições que devem compor a referida Comissão para indicação de membros  
1661 (titulares e suplentes), conforme o Decreto 8.116/2021. **Setembro/Outubro-2021:** O  
1662 Departamento de Justiça/FORTIS elaborou a minuta de ato normativo para instituição  
1663 da Comissão Estadual, a princípio nos moldes de “Resolução”, já contendo as  
1664 indicações de todos os membros. O Departamento de Justiça/FORTIS apresentou o  
1665 conteúdo da minuta da Resolução ao Colegiado da FORTIS, durante a 20ª Reunião  
1666 Ordinária da FORTIS, em 13.10.2021, o qual foi aprovado na íntegra. Após,  
1667 encaminhou para análise da Assessoria Técnica da SEJUF, que recomendou ser pela  
1668 via de “Decreto”, o ato normativo para instituir a Comissão Estadual. Assessoria  
1669 Técnica da SEJUF está responsável para os devidos encaminhamentos para a  
1670 formalização do ato via Decreto **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA:**  
1671 **Ciente, com a solicitação ao DEJU/FORTIS de que toda a proposta de trabalho e**  
1672 **os encaminhamentos sejam apresentados na próxima reunião da câmara, além**

1673 da **verificação da representação do Cedca na comissão. Encaminhamento:**  
1674 **Protocolo 18.287.186-9 enviado a Fortis dia 08/11 2.2** - Protocolo 17.288.844-5 -  
1675 Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale  
1676 do Ribeira (**pauta permanente**); **Resumo:** Na reunião do mês de setembro deliberou-  
1677 se em, considerando o retorno das aulas no Estado de São Paulo, localidade onde tais  
1678 crianças e adolescentes estudam, oficiar solicitando informações de como está sendo  
1679 feito o acompanhamento destes alunos no retorno às aulas. Destaca-se que uma  
1680 resposta a ofício de junho deste ano chegou nos seguintes termos: “O Fundepar  
1681 comunica que desde março de 2020 realizou a distribuição de alimentos de forma  
1682 quinzenal para os alunos vulneráveis matriculados na rede pública de ensino,  
1683 conforme os critérios indicados nas Resoluções n.º 901/2020 – GS/SEED e n.º  
1684 1.313/2021 – GS/SEED; tal distribuição ocorreu até a data de 28/05/2021, e a partir  
1685 desta data, devido ao orçamento restrito e ao retorno das aulas presenciais/híbridas a  
1686 partir de maio o Departamento focou na aquisição de gêneros alimentícios para suprir  
1687 os cardápios dos alunos em atividades presenciais. No entanto, com o ensino  
1688 presencial e híbrido, as escolas estão sendo orientadas para reservar os alimentos da  
1689 agricultura familiar para compor o cardápio da semana, e entregar o excedente aos  
1690 vulneráveis juntamente com os alimentos não perecíveis que estejam com validade  
1691 próxima de expirar e ainda seguros para o consumo (ex. 15 dias antes do  
1692 vencimento). O Departamento supracitado notifica que o valor transferido pelo governo  
1693 federal para a execução do Programa (ou para distribuição às famílias) é de  
1694 R\$0,36/aluno/dia, ou seja, totaliza R\$7,20/mês. Considerando que no início do ano  
1695 houve distribuição de kits às famílias em valores até seis vezes superiores aos gastos  
1696 mensalmente, o orçamento no momento só permite manter o atendimento dos alunos  
1697 em ensino presencial”. **Parecer da Câmara:** Encaminhar ofício para a Secretaria  
1698 Estadual da Educação e do Esporte questionando os seguintes pontos: Como está a  
1699 distribuição das crianças e adolescentes nos diversos regimes totalmente não  
1700 presencial, híbrido e presencial; Qual a forma de atendimento que a Fundepar está  
1701 realizando para as famílias dos alunos em ensino presencial e híbrido. Verificar se  
1702 está sendo realizada a busca ativa de crianças e adolescentes que estão com  
1703 infrequência escolar e deveriam estar participando. Se nestes casos está sendo  
1704 verificado a questão da alimentação deles e suas respectivas famílias; Qual é a  
1705 composição do recurso para garantir a segurança alimentar, se é composto por  
1706 recursos Federais e Estaduais e qual a participação de cada ente no montante  
1707 liberado. **Parecer do CEDCA: Aprovado. Encaminhamento: Ofício 323/2021 2.3** -



**CEDCA-PR**

Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



1708 informações sobre o PEAS (**pauta permanente**); **Resumo:** Na reunião ordinária da  
1709 Comissão PEAS-PR no dia 05 de outubro, a SETI, a SEAP e a OAB realizaram a  
1710 apresentação de suas metas, colocando suas potencialidades e suas limitações na  
1711 execução, promovendo um amplo debate entre os membros da Comissão PEAS-PR.  
1712 Neste mês também estão sendo realizados os últimos ajustes do Seminário  
1713 SEMENTES, que acontecerá nos dias 08 de novembro pela manhã e 09 de novembro  
1714 pela tarde. Destaca-se que para o mês de novembro, no dia 09 pela manhã, está  
1715 prevista uma reunião ordinária onde haverá a apresentação de limites e  
1716 potencialidades na execução das metas do CEDCA e da SEJUF. **Parecer da Câmara:**  
1717 **Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.4 - PPCAAM (pauta permanente); Resumo:**  
1718 APRESENTAÇÃO O Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados  
1719 de Morte (PPCAAM) tem por objetivo a proteção da integridade física e psicológica,  
1720 acompanhamento psicossocial e jurídico, e reinserção social em local seguro, de  
1721 crianças e adolescentes ameaçados de morte com e de seus familiares. O PPCAAM,  
1722 criado pelo governo Federal em 2003, foi implantado, no estado do Paraná, em maio  
1723 de 2010, pelo Decreto Estadual 6.489/2010, prevendo a cobertura dos 399 municípios  
1724 paranaenses. Executado atualmente, pela OSC – UNILEHU – UNIVERSIDADE LIVRE  
1725 PARA A EFICIÊNCIA HUMANA, através de termo de colaboração com a SEJUF,  
1726 celebrado em 13 de agosto de 2021 ATUALIZAÇÃO Número de pessoas em proteção  
1727 atualmente - 22 pessoas, sendo: 10 casos de ameaça de morte; 14 crianças e  
1728 adolescentes; 08 adultos. Total de pessoas protegidas em 2021: 42 pessoas. Notícias  
1729 da SEJUF/DPCA/PPCAAM: Estaremos promovendo, a capacitação do Conselho  
1730 Tutelar sobre o Programa – PPCAAM – através do lançamento de um módulo  
1731 específico a ser gravado ainda este mês. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do**  
1732 **CEDCA: Ciente. 2.5 - Município de Colombo – solicita orientação para organização de**  
1733 **equipe de uma segunda sede do CT; Resumo:** No dia 13 de setembro, o CT de  
1734 Colombo, por e-mail, solicitou informações sobre a formação do segundo colegiado  
1735 para o segundo CT em construção. Alega ter feito pesquisas na legislação local, sem  
1736 ter encontrado informações sobre o tema. Acrescentam que houve 3 saídas de  
1737 suplentes que não puderam cobrir férias e questionam se eles deveriam fazer novas  
1738 eleições, chamar os suplentes e se estes poderiam retornar. No dia 22 de setembro o  
1739 DPCA encaminha ao CEDCA com orientação de resposta de que seja realizada  
1740 pesquisa junto aos órgãos jurídicos que balizam o atendimento da Política da Criança  
1741 e do Adolescente e que busquem no regimento interno do Conselho e na Legislação  
1742 Municipal da sua criação se há menção a essa situação ou que proponham alteração

1743 legislativa para que seja incluída. **Parecer da Câmara:** Oficiar, com celeridade,  
1744 orientando que seja realizada pesquisa junto aos órgãos jurídicos que balizam o  
1745 atendimento da Política da Criança e do Adolescente e que busquem no regimento  
1746 interno do Conselho e na Legislação Municipal da sua criação se há menção a essa  
1747 situação ou que proponham alteração legislativa para que seja incluída. Ainda, ratificar  
1748 que não deve haver ausência de conselheiros garantindo o atendimento integral à  
1749 criança e ao adolescente. **Parecer do CEDCA: Aprovado** **Ofício: 2.6** - Ofício nº  
1750 688/2021 – MP/PR – Comarca de Antonina encaminha Recomendação Administrativa  
1751 nº 10/2021 expedida ao município de Guaraqueçaba, sobre Transporte Escolar, para  
1752 ciência; **Resumo:** A recomendação nº 10/2021 solicita que o município de  
1753 Guaraqueçaba adote as providências administrativas necessárias, em comunhão de  
1754 esforços, a fim de regularizar, no prazo de até 10 (dez) dias, a prestação do serviço de  
1755 transporte escolar aos alunos da rede estadual do Município de Guaraqueçaba, sob  
1756 pena da apuração de eventual responsabilidade. Assinala-se o prazo de 10 (dez) dias  
1757 para que cada autoridade: a) comunique ao Ministério Público quanto à adoção de  
1758 providências acerca da Recomendação Administrativa expedida; b) encaminhe  
1759 relatório sobre a regularização da situação do transporte escolar prestado aos alunos  
1760 da rede estadual de ensino em Guaraqueçaba; c) publique a presente Recomendação  
1761 Administrativa no Portal da Transparência, para conhecimento da população. **Parecer**  
1762 **da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente. 2.7** - Protocolo 17.353.883-9 – DNA  
1763 Paternidade – informe; **Resumo:** O mencionado protocolo apresenta o termo de  
1764 colaboração firmado entre a SEJUF e a UEL para o “Programa de Investigação de  
1765 Paternidade por meio da Análise de DNA - PIPAD” estando com as certidões  
1766 solicitadas válidas. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente. 2.8** -  
1767 Pauta Resolução nº 218/2021 – Escuta Especializada nas Unidades Socioeducativas;  
1768 **Resumo:** “Para ciência do CEDCA, anunciamos que foi publicada a regulamentação  
1769 do fluxo de escuta especializada ao/ à adolescente em cumprimento de medida  
1770 cautelar de internação provisória e de medidas socioeducativas de semiliberdade e de  
1771 internação quando este for vítima ou testemunha de violência, sendo ela materializada  
1772 na Resolução nº 218/2021 - SEJUF, publicada no dia 15 de outubro de 2021 em Diário  
1773 Oficial Executivo do Estado do Paraná. Destacamos que esta resolução é de extrema  
1774 importância para o atendimento das demandas postas pelas Lei Federal nº  
1775 13.431/2017, Decreto Federal nº 9.603/2018 e Decreto Estadual nº 8.116 de 2021 e  
1776 tem caráter inédito, posto que se trata de primeira regulamentação desta temática na  
1777 socio. Com esta publicação, está prevista uma capacitação de curto prazo a todos/as

1778 servidores das Unidades Socioeducativas com data ainda a ser definida.” **Parecer**  
1779 **da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente, com a solicitação ao DEASE de  
1780 **que seja encaminhado material referente à metodologia e os fluxos utilizados,**  
1781 **bem com a informação da equipe e os atores participantes do processo.**  
1782 **Encaminhamento:** Ofício 324/2021 2.9 - Sensor Legislativo - PEC 18/2011 – Autoriza  
1783 o trabalho sob o regime de tempo parcial a partir dos 14 anos; **Resumo:** PEC 18/2011  
1784 - deputado Dilceu Sperafico (PP-PR) - Dá nova redação ao inciso XXXIII do art. 7º da  
1785 Constituição Federal, para autorizar o trabalho sob o regime de tempo parcial a partir  
1786 dos quatorze anos de idade. Tramitação: A proposta foi incluída na pauta da Comissão  
1787 de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) na terça-feira (26) às 13h no Plenário  
1788 1 da Câmara dos Deputados. O relator da matéria na CCJC é o deputado Paulo  
1789 Eduardo Martins (PSC-PR) com parecer pela admissibilidade desta e das Propostas  
1790 de Emenda à Constituições apensadas. **Parecer da Câmara:** Oficiar, com urgência,  
1791 pedindo a rejeição da PEC por se tratar de um retrocesso social na garantia de  
1792 direitos, principalmente na luta contra o trabalho infantil. Encaminhar o posicionamento  
1793 do CEDCA aos deputados autor e ao relator, à Câmara dos Deputados, ao Senado, ao  
1794 CONANDA, Ministério Público Federal e à Comissão Nacional dos Direitos da Criança  
1795 e do Adolescente da OAB. **Parecer do CEDCA: Aprovado com envio também aos**  
1796 **deputados estaduais do PR. Ok, Nota encaminhada dia 28/10/2021. Câmara**  
1797 **Setorial de Políticas Públicas: - Relator, Renann Ferreira (Guarda Mirim) : - 1.1**  
1798 **Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente); Resumo:** o CEDCA possui  
1799 pauta permanente na Câmara de Políticas Públicas sobre a Convivência Familiar e  
1800 Comunitária, essa pauta, inclusive, é contemplada no Eixo 3 do Plano Decenal. Foi  
1801 realizada uma reunião específica sobre o assunto no mês de abril de 2021 e, por  
1802 entender a importância deste tema, o Conselho deliberou que a cada mês um ou dois  
1803 atores governamentais pudessem realizar uma apresentação sobre o tema na reunião  
1804 da Câmara de Políticas, sendo o ponto relatado posteriormente na Plenária do  
1805 Conselho. Importante destacar que as ações a serem apresentadas vão além das  
1806 previstas no Plano Decenal, as quais foram revistas recentemente na revisão do  
1807 plano. Queremos conhecer o que mais vem sendo realizado pelos diferentes atores  
1808 que fortalecem e contemplem a Convivência Familiar e Comunitária de forma ampla,  
1809 conforme previsto no ECA. Devido ao processo de reorganização da gestão, a SEC  
1810 alterou o cronograma dos representantes da SEJUF (conforme planilha anexa) para  
1811 todos se apresentarem no mês de Novembro. A SEC informa que não recebeu no e-  
1812 mail do CEDCA as apresentações realizadas na reunião passada da DEJU, MPPR e



1813 **TJR-PR.** Sendo que o encaminhamento previsto era a sistematização dos documentos e  
1814 publicação no site do CEDCA. **Parecer da Câmara:** Ciente. Solicitar a SEC que faça  
1815 novamente contato com todos os órgãos que já realizaram a apresentação para que  
1816 encaminhem ao CEDCA os documentos utilizados a fim de disponibiliza-los no site. A  
1817 Câmara sugere ainda que fique pactuado que todas as apresentações realizadas no  
1818 CEDCA (independente da pauta) seja disponibilizado o material como anexo da ata.  
1819 **Parecer do CEDCA: Aprovado. E-mail ao MP/TJ e DEJU solicitando o material -**  
1820 **08/11/2021 E-mail solicitando a apresentação do tema de Convivência Familiar –**  
1821 **DPCA/DAS e DASE. 1.2 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação**  
1822 **do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano**  
1823 **Decenal (pauta permanente):** Resumo: A coordenação do Comitê esta em processo  
1824 de encaminhamento dos relatórios individuais de metas de 2020 e do instrumental,  
1825 para validação da autoridade máxima de cada órgão. Previsão de envio para  
1826 aprovação do CEDCA em dezembro de 2021. O DPCA realizará um Seminário  
1827 Estadual sobre o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual será  
1828 realizado em 30/11/2021 das 09h às 16h30. O Departamento enviou ofício para  
1829 CEDCA convidando para a mesa de abertura do evento. O seminário será transmitido  
1830 de forma on-line. A programação preliminar do evento segue anexa. Nos próximos  
1831 dias o evento estará aberto para a inscrição e encaminharemos as informações para o  
1832 CEDCA. Foi encaminhado o protocolado nº 18.221.441-8 para o CEDCA para  
1833 validação do relatório de metas de 2020. Tem-se a necessidade da validação nesta  
1834 reunião. A Coordenação do Comitê Interinstitucional de acompanhamento,  
1835 monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do  
1836 Adolescente solicita ao CEDCA nova indicação do CEDCA para composição do  
1837 Comitê. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sobre o convite para compor a mesa de abertura  
1838 do Seminário a Câmara sugere que seja deliberado na plenária do dia 17/11/2021; Ok  
1839 pautado para o dia 17/11 Sobre a validação do relatório de metas de 2020 do CEDCA:  
1840 a Câmara opina pela validação e sugere que modelo do relatório de metas de 2021  
1841 seja discutido em reunião do Comitê Interinstitucional primando pela inclusão de  
1842 informações qualitativas e justificativa dos dados, bem como a preservação da  
1843 memória institucional. Protocolo nº 18.221.441-8 enviado a DPCA dia 05/11 Sobre a  
1844 necessidade de nova indicação para a composição do Comitê sugere-se que seja  
1845 deliberado na plenária do dia 17/11/2021. Ok pautado para o dia 17/11 a Câmara  
1846 sugere que a SEC encaminhe aos 399 municípios e CMDCA's, com cópia ao  
1847 Ministério Público local, a indagação sobre o funcionamento do Comitê



**CEDCA-PR**

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná



1848 Interinstitucional Municipal de acompanhamento dos Planos da Criança e Adolescente,  
1849 sendo as seguintes perguntas: 1) Existe Plano Decenal dos Direitos da Criança e do  
1850 Adolescente? 2) Quando ele foi elaborado? 3) Quando foi realizada a última revisão do  
1851 Plano? 4) Qual a composição do Comitê de Acompanhamento do Plano; 5) Como está  
1852 ocorrendo o funcionamento do Comitê. Por fim sugere-se que a SEC um prazo para  
1853 devolutiva das informações pelos municípios até 01 de dezembro de 2021. **Parecer do**  
1854 **CEDCA: Aprovado com o envio de ofício circular aos CMDCA's e aos municípios**  
1855 **para mobilização e ao MP para ciência, com a utilização da ferramenta do google**  
1856 **forms.** Ofício Circular 015/2021 – Pesquisa link xxxxxxxxxxxxxx, lançado dia  
1857 xxxxxxxxxxxxxx Ofício nº 321/201 – MP Pautar novamente para falar sobre o prazo da  
1858 pesquisa. **1.3 - Protocolo 18.053.761-9 - Minuta de Deliberação para cofinanciamento**  
1859 **voltado ao Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em**  
1860 **itinerância no Paraná: Resumo: Retirado de pauta. Parecer da Câmara: Parecer do**  
1861 **CEDCA: 1.4 - Protocolado sob nº 17.989.514-5 - SESP – Polícia Científica do Paraná**  
1862 **- Projeto de Combate a Pandemia de Cyberpornografia – Fim da Impunidade - Para**  
1863 **análise e aprovação. Resumo: Retirado de pauta. Parecer da Câmara: Parecer do**  
1864 **CEDCA: 1.5 - Inclusão de pauta - Protocolo 18.120.504-0 - OSC Sistema de Apoio**  
1865 **a Saúde São Rafael** Resumo: Solicita a inserção do Projeto “Fazendo a Diferença”, no  
1866 Banco e Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 586.182,15  
1867 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quinze centavos). O  
1868 projeto tem como objetivo principal “Oferecer atendimento clínico psicológico a  
1869 crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, com o intuito de minimizar os  
1870 impactos causados por tal violência”, tem ainda como objetivos específicos  
1871 "Proporcionar um espaço de escuta ético e qualificado às crianças, adolescentes e  
1872 suas famílias, acolher os conflitos existentes, angústias apresentadas e fortalecer  
1873 vínculos familiar e social; Identificar os conflitos emergentes e sintomas advindos da  
1874 violência em crianças e adolescentes, com o intuito de trabalhar com os mesmos de  
1875 maneira adequada para que tenham condições de seguir o curso do seu  
1876 desenvolvimento biopsicossocial de maneira saudável; Disponibilizar um espaço de  
1877 fala, escuta e orientação para os pais e/ou responsáveis das crianças e adolescentes,  
1878 compreendendo a dinâmica familiar de acordo com a necessidade de cada caso".  
1879 **Parecer da Câmara: Aprovado a inclusão no banco de projetos, com a abstenção do**  
1880 **Conselheiro Renan. Parecer do CEDCA: Aprovada a inserção do projeto no**  
1881 **banco. Realizar a consulta ao CRP referente à possibilidade de atendimento**  
1882 **clínico continuado por psicólogos em organizações da SC da Assistência**



1883 Social. A mesa diretora encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. A  
1884 presente ata foi elaborada por Juliana Muller, e após a aprovação será publicada no  
1885 site do CEDCA.

1886

1887